

manter-se esta Casa, que faz grandes e im-
portantes serviços ha proutado a pobreza de
valida desde a sua fundação. - Como si ja
mas fossem bastantes as difficuldades, com q.
havemos luctado, provenientes em grande
parte do const. desequilibrio entre a reci-
ta e a despesa, vis juntar-se a falta de
pagamento daq.^{ta}, que é devida a este Esta-
belecimento por tratam.^{to} feito a indigentes
em numero extraordinario de ordem superi-
or e mediante previs accordos. = Q.^o se sa-
tinguirão os abarracam.^{to} levantado, no
tempo da succa nesta capital, e logo q.
ella terminou, a presidencia da prov.^a mi.^{don}
aqui recolher aq.^{ta} q.^{ta} ainda se achava em
firmo, arbitrando uma diaria pelo tratam.^{to}
de cada doente. = Pagas diversas contas de
despesa de sem.^{re} procedencia, ficou até hoje
de effectuar-se o pagam.^{to} de r.^l 7.828.700 -
pertencentes ao exercicio de 1880-81, sendo
que dessa imp.^{ta} e de 6: 755.900 ja foi autori-
zada pelo ministerio do imperio p.^o av.^o de
15 de abril de 1882, proveniente do tratam.^{to}
de indigentes naq.^{tas} condic.^o = E por que
sem.^{re} imp.^{ta} faça bem sensivel falta a esta
pis Estabelecim.^{to}, concorrendo para diminuir-
lle os ja escassos recursos, vimos pedir a V.
M. J. a graça de providenciar no sentido
de ser effectuado o pagam.^{to}, a que tem
este pis Estabelecimento incontestavel
direito = Neste termo = S. P. a V. M. J. fa-
voravel deferimento, = E. R. M.^o (Assig-

roga a V. Ex.^a q. se digne expetir euz, orden, á v. Ex.^a
partida competente no sentido de ser pago em
salvo a referido quantia, afim de ocorrer
as despesas com o custo do mesmo Estabele-
cimento, cuja administração se vê na contin-
guinça de não poder satisfazer os seus compromi-
ssos, em vista dos seus míseros recursos que
mal chegam para ir se mantendo o tratamento
dos enfermos pobres, de que se acham repletos os
respeitosos enfermaria. - Já se acham vencidos 3
meses, cujo pagamento - correspondente - seria em-
viamente que fosse satisfeito logo, para que não
fosse não se torne difficil a satisfacão do
fundo auxiliar - W. G. a V. Ex.^a - M. Ex.
M. Bacai de Guajará - M. Precid. Taboas -
O. Vic. Barros - J. Fr. de S. Albans -

N. 50 - Em 24 de Abril de 1883

Leitura se cogitada na Thesouraria de f. Ex.
a resp.^a verba p.^a pagam.^a da quantia de
1:944.430 \$, devido a este estabelecimento para
tratamento e medicam.^a fornecido, as officinas
e pacas dos 11.^o e 15.^o Batalhões de infantaria no
meses de fev. e mar.^o de cada anno, como se
respeitosas ^{com} acatadas actualment. naquelle repar-
ticia, e sendo necessário a este pio estabelecim.
mento a falta de sum.^a imp.^a, visto como tem
ella de ocorrer as despesas de effectuar as
contas e sua, e de mais exp.^a por isso se pede a V. Ex.
que se digne abrir um credito de satisfacão
a subicia "hospitais" afim de ser pago o re-
ferido pagamento - W. G. a V. Ex.^a - M. Ex.

Provedor - Sr. Francisco de S. Alencar

N.º 61 Em 18 de maio de 1883.

Fundo em 15 de fev. ultimo feito cha-
gar as mais dessa presidencia tres peticoes
p.º serem encaminhadas ao governo imperi-
al, a quem pedia se o pagam. de diver-
sas contas de exercicio de 1880-81 e 1881-82
de pensionistas tratadas pela S.ª Casa de
El-Rei, na imp.ª de 17: 224 + 725 reis, ca-
hida em exercicio fundo, essa presidencia
houve por ser respeitavel despacho de
21 do mesmo mes de m.º informar a the-
sauraria de fazenda; e bem assim, havendo
pedido a essa presidencia em 24 de abril p.
fundo se signasse abrir um credito para
pagamento de contas de pensionistas de exer-
cicio corrente na importancia de 1: 744 + 480,
visto ter se esgotado o destinado para es-
se pagamento, essa Presidencia mandou
informar igualmente a thesour. de fa-
zenda em 26 do dito mes a ate
esta data nao tendo sido solucão alguma
taes sollicitações, e como as circumstancias
de S.ª Casa tambem chegaram a ponto de
nao poder salisfazer as suas despezas mi-
nuzites, peis breves para sollicitar
de V.ª Ex.ª uma prompta providencia no
sentido de poder rateo por estabelecimento
dos cumprimentos as mais serio, com
promissas em que infelizmt. se acha - 18.
Q.ª a V.ª Ex.ª - M.ºs Ex.ºs. r.º Comm.ºs. Ant.º

me Theodorico de Costa, M. N. 2. Vice-Presidente da provincia - e Vice Governador José Francisco de Silva Albano.

N. 7o Em 23 de Junho de 1883

Tenho a honra de requisitar a V. Ex.ª que se digno abrir a rubrica e hospitalar, um crédito da quantia de R\$ 481.000,00, a fim de ter lugar o respectivo pagamento das contas provenientes do fornecimento de dieta a ^{fôto por esta Santa Com. de M. N.} ~~medicamentos~~ ^{das} officinas e praca de 1.º B.º de infancia nos meses de abril e maio de este anno, e saber: tratamentos em abril 91 de 0.50, idem em maio 874:340, medicamentos em abril 1.330.270, idem em maio 1.630.000. = Devoa tirar a V. Ex.ª q. a bem sensivel a esse p.º estabelecimento a falta de rend. imp.ª, visto como tem ella de recorrer ás despesas a effectuar - e neste modo. = D.º G.ª a V. Ex.ª = M.ª Ex.ª Sr. Com.ª Antonio Theodorico de C.ª, M. N. 2. vice-presid. da prov.ª = O Vice Governador José Francisco de Silva Albano.

N. 8o Em 26 de Junho de 1883

Tenho a honra de requisitar a V. Ex.ª que se digno abrir a rubrica e hospitalar, um crédito da ^{fin} de R\$ 840.000,00, a fim de ter lugar o respectivo pagamento da conta proveniente do tratamento feito por este Est. Com.ª ás pracas de 1.º B.º de infancia no mes de junho p.º fôrdo Devoa tirar a V. Ex.ª que não tem imp.ª tem de recorrer ás despesas a effectuar no modo. = D.º G.ª a V. Ex.ª = M.ª Ex.ª Sr. Com.ª

Provedor - José Francisco da Silva Albernaz.

N.º 92. Cass. 2.ª de Agosto de 1883.

Fundo pido, em virtude do heis. da minista
tira de imperio n.º 7.21 de 1.º de abril de an-
no passado, e da ordem do thesorario nacional
n.º 35 de 9 de maio deste anno, authorizada a pa-
gamento da quantia de \$ 7.534,00 proveniente
do tratamento de indigentes, feita nos enferma-
rios deste por estabelecimento no periodo succedi-
do de agosto de 1880 a abril de 1881, cometa que
a thesouraria de fazenda tem se recusado a fa-
xelar, por falta das folhas dos respectivos documen-
tos, e que, quando acompanhadas as requisições, que se
respeito se fez ao governo imperial n.º 22 de no-
vembro do citado anno de 1881. Com vista dessa
recusencia a mesma administração annueteo
de honras debitoras que se officiou a S.ª C.ª, solici-
tando a officia, providencias no sentido de se ef-
fectuar o pagamento de sem.ª importancia, que
bem semivel falta far a esta Santa Casa que se
acha em critica circumstancia, como restou
fir. ver. a S.ª C.ª. Cumprida esta disposiçã
da Mesa, fendo a honra de local. a a conhuic-
mento de S.ª C.ª que se dignari de tomar na
divisa consideraçã; e aquartando ^{suas} ~~as~~ ~~ordens~~
aproveito o ensij. para tributar ~~o~~ ~~em~~ ~~um~~ ~~seu~~ ~~primo~~
protesto de estimo a distincta consideraçã a
pessoa de S.ª C.ª, a quem S.ª C.ª - M.ª C.ª
S.ª Salgado Oliveira Dias - M.ª D. Decidente da Cass.
Oliveira Provedor S.ª Fran.ª da S.ª Albernaz.

N.º 96. Em 30 de Agosto de 1883

Alexandre Administrador da Sta. Casa de Misericórdia
desta cid.ª, em sua ultima sessão, resolveu dirigir-se a S.ª Ex.ª, solicitando providencias, em ordem a que se faça affectivo o pagamento das contas jun-
tas na imp.ª de 33.855.207 rs. = Das mat. cont.ª, S.ª Ex.ª
se signarã ver: = 1.ª que o debito da Therour.ª de fact.ª
para com este estabelecim.ª fin.ª, attinge a imp.ª de
R. 10.470.825; 2.ª que a divida do Therour.ª provincial,
nas mesmas condic.ªs, eleva-se a R. 23.384.382. =
No instante, apesar de liquido e incontestado sem.ª
debito, e não obst.ª q.º saforas empregados no sentido
da obtençã do pagam.ª, já requerendo-se ao governo
imperial em 15 de fev.ª do corr.ª anno, já procurando
o constant.ª da repartição provincial; até agora
a Honra Administrativa não pôde receber nenhuma
das suas quantias devidas ha longo tempo. = E dahi
resulta que a Sta. Casa, na manutenção de seus pes.
dos encargos acha-se reduzida a mais precaria
condic.ªs financeira, e, á mingua de meios, se
forçada a recorrer ao credito, desde fin.ªs ultimas.
E' demasiadamente moderato seu patrimonio, e es-
se mesmo - consistente em dinheiro - uma lei pro-
vincial convertes-o em apolices da divida da pro-
vincia, ás modies juro de 6 por 100 ann.ª. = Não
é com o recebim.ª de novas apolices destinadas ao
pagamento, assim dos juros e amortizaç.ªs das an-
tezas, como dos impostos especiaes que farã parte
do seu orçamento - que este estabelecimento de car-
idade poderá desempenhar-se de seus negocios
compromissoes e occorrer a suas avultadas despe-
sas. = N.ªs condic.ªs, sem dinheiro, sem meios

a depositaria de todas e immensas responsabilida-
 de, a Mesa Administrativa, entendeu accorada
 fazer um appello á H. Ca.ª; esperando, com fir-
 meza e confiança, que a H. Ca.ª em seu duplo caracter
 de Administrador da Provincia e de Provedor
 deste estabelecimento pize-se a dignação e proce-
 der com a possível brevidade, a fim de que
 tenha lugar o pagamento e solicitação de P.ª G.ª á
H. Ca.ª - M.ª Com. Por. Por. Satyros d' Oliveira Pin.,
M.ª. Presidente da Provincia. - O Vice Provedor
José Francisco da Silva Albano

As contas a q. se refere o off.º supra
 são as seguintes: -

Relação do q. deve a Thesouraria de Fazenda á Sta.
Cara de Ubiã, proveniente de dietas e medicam.º fornecido a pensionis-
 tas da conta do Estado: -

Exercício de 1881 - 1881:

1881	Conta de Março	688,360	
"	" " Abril, saldo da de 7402,360	176,525	
"	" " Maio	2.211,680	
"	" " "	1.020,000	
"	" " "	52,800	
"	" " Junho	1.457,270	4.556,635

Exercício de 1881 - 1882:

1881	Conta de Julho	94,110	
"	" " Agosto	600,600	
"	" " Setembro	2.262,270	
1882	" " Outubro	976,240	
"	" " Novembro	79,240	
"	" " Dezembro	848,270	
"	" " Janeiro	71,560	
"	" " Fevereiro	332,370	
"	" " Março	1.259,000	
"	" " Abril	883,820	
"	" " Maio	252,980	5.918,790
"	" " Junho		10.470.825

Continua

Nota de que deu o Thezouro provincial a Santa Casa de Misericórdia, de Junho de 1882 a Junho de 1883:

1882 21 Junho	110.000.000	110.000.000	360.000.000
1883 1.º de Junho	110.000.000	110.000.000	450.000.000
1883 1.º de Junho	110.000.000	110.000.000	200.000.000
1883 1.º de Junho	110.000.000	110.000.000	200.000.000
1883 1.º de Junho	110.000.000	110.000.000	200.000.000
1883 1.º de Junho	110.000.000	110.000.000	200.000.000
	<u>110.000.000</u>	<u>110.000.000</u>	<u>1.000.000.000</u>

Comp. prov.ª de Contas
a Junho de 1882 2.823.680
Contribuição prov.ª de
Junta a Junho p. p. 5.833.333 8.657.013
R 28.384.382

N.º 103 - Em 13 de Setembro de 1883.

Em cumprimento da recommendação feita por essa presidencia em officio circular n.º 46 de 23 de agosto ultimo tenho a honra de remetter á V. Ex.ª as exposições dos negocios publicos a meu cargo, referente ao periodo decorrido do 1.º de Junho do anno passado a 31 de agosto ultimo, e com ella passo ás mãos de V. Ex.ª os quadros do orçamento da receita e despesa da St.ª Casa para o anno proximo vindouro, afim de serem presentados á Assembléa provincial em sua proxima reunião.

A mesma exposições junto por copia o relatório apresentado na posse da actual mesa administrativa, no qual se encontrará detidamente todo o movimento deste estabelecimento no que se refere ao anno p. p. fmds. =

H. C.

Foy 2532 parvulos, 556 masculinos e 545 femininos, 1:082 nacionaes e 19 estrangeiros, 1:095 livros e 5 reseravos; sendo feitos os enterramentos com a maxima promptidã e assis.

Com os reparos feitos ultimamente na respectiva capella, em consequencia do abatimento igue soffreu na frente, se perderam a quantia de 1450570 reis, para cujs fim prendera autorisação da mesma administrativa.

Empresa Funeraria

As suas funcões tem sido desempenhadas a contento do publico, sem a menor reclamação.

Rendas de Julho do anno passado a Agosto deste anno a quantia de 44862950 e despendes a de 7:965656, cujs saldos e' destinados ao patrimonio do Hosp. d'Alucinados a cargo deste estabelecimento.

Recita e despesa

Durante o referido periodo houve o rendimento de 7417870728 e despendes de a quantia de 73:7860800, resultando um saldo de 1:000.927

Financas

Como disse em um dos capitulos anteriores, e' mui pouco lisonjeiro o estado financeiro deste estabelecimento pois

na manutenção de seus poucos encargos

nação, que a Honra Administração, com a sua
velha e sempre inquebrantável confiança, dirigiu
quase a toda a vida, de 7^{ma} aquando respectora
invenção providenciada. — D. G. a 18^{ta} de
Ea. m. p. G. de 1879. — O. G. de 1879. — M. G. de 1879.
ta. D. G. de 1879. — O. G. de 1879. — M. G. de 1879.
de S. Althaus.

N.º 113. — Em 20 de Outubro de 1883.

Em cumprimento do que me recomendou V. Ex.ª em
officio 3474 de 11 do corrente, para satisfazer a uma re-
quisição da Assembléa Legislativa Provincial,
tenho a informar que o montante que deva pagar
a remuneração do número de doentes, polvos, molhos
a este estabelecimento, foi aq. expellido a 18^{ta}
em meu off. n.º 102 de 8 do mez corrente. A falta de
pagamento que a Thesouraria de S.ª de Santo
Caxa de dita, e matricam.º fornecido a pensio-
nistas do Estado, nos exercícios de 1880-81 e 1881-82
na import. de 10:475+825, não entrando nesta som-
ma de 6:755+900 t.º, cujo pagamento, embora au-
torizado pelo aviso do ministro do império de 16
de abril de 1882, e ordem do thesouro nacional
de 2 de maio do corrente anno, não foi possível ob-
ter-se da referida repartição, apezar de instan-
tes reclamações feitas ao governo imperial em 16
de febre. e reiteradas em 30 de agosto ultimo. E
bem assim aq. f.ºs que o thesouro provincial,
por igual, deve ao m.º estabelecimento, por
montes de amortizações de apolices 44:727+367,
import. de outubros e de 2:823+680, e contribui-
ção de janios a setembro ultimo 2:499+999.

N.º 120. Em 14 de Novembro de 1883

Em cumprimento do que recommenda
U. Ex. em off. n.º 3.511 de 9 de corr. p.º em
relação a uma requisição da assen-
tada legislação p.º de, para a ma-
de U. Ex. a imitação demonstração da
recita e despesa da empresa funeraria
desde a sua fundação até outubro p.º
findo. T.º p.º de U. Ex. - M.º de M.º Com.
T.º T.º de U. Ex. T.º de M.º J.º T.º de U. Ex.
T.º de U. Ex. - T.º de U. Ex. T.º de U. Ex.

Demonstração da recita e des-
pesa da empresa funeraria des-
de Novembro de 1875 até outubro
de 1883.

Recita	Despesa
Receitas provenientes	Despendidos com
ante do serviço, mais matricias e outros	ante do serviço, mais matricias e outros
suas fizes de com objecto, e com os	suas fizes de com objecto, e com os
formid. com as tab. vencimentos, e em	formid. com as tab. vencimentos, e em
lay da empresa, como gastos da empresa, e	lay da empresa, como gastos da empresa, e
em respectivo lance, em respectivo lan-	em respectivo lance, em respectivo lan-
mento 97:250 e 582 ramando 541.570 e 854	mento 97:250 e 582 ramando 541.570 e 854

N.º 121. Em 14 de Junho de 1883

Em observância do que determina em
off. n.º 3.742 de hontem datado, tem a de-
sar a U. Ex. a nova data providencia
sentido de serem admittidos nos respecti-
os enfermaria, e gastos memoria da Co-

do copias da Colônia Christina. Examinados de vossa
recolhida de vossa ditta presidência, em
ferreiras, da Santa Casa de Misericórdias, a fim
de que a V. Ex.^a se digna repetir vossas ordens de
repetição competente para mandos pagar
as despesas deste pio Estabelecimento a que
de vossas e vossas mil e dezentos reis, como
parte da referida conta - T. G. e V. Ex.^a
M. Ex.^a me. Sr. J. Satyros de Oliveira Dias,
M. J. Presidente da Província. Offic. Provis.
do Sr. Francisco da Silva Albano.

N. 36. Com. 14 de Março de 1884

Em respeito ao off. ditta Presidência, n.
972, de 12 de corr., tendo a honra de du-
lar a V. Ex.^a que a Vossa Administrativa se
mande no mais consideração e cumprimento
de referido off. de, deliberou em sessão de hon-
ra sem prisa e possível recursos que vossas
na comissão de inventariação da extração da
loteria concedida em benefício ditta Santa Casa
e Igreja de São João de São Paulo - T. G. e V. Ex.^a
M. Ex.^a me. Sr. J. Satyros de Oliveira Dias, M. J. Pre-
sidente da Prov. - Offic. Provis. João Fran-
co da S. Albano.

N. 42. Com. 8 de Abril de 1884

Não havendo créditos p.^o pagam. das contas
deste pio estabelecimento na thesouro de fazenda
relativam. as m.^o de m.^o fev. e m.^o ult.
e resto de J. tomam de deitas passadas, de
dittas e medicam.^o fornecidos aos officios,

a pagar, do 11.º Bam de infantaria e suas
 fam^{as}, em tratam^{to} no hospital e em
 seu quartel, seg^{do} a V. Ex^a se segue de,
 surtidas áquella repartiç^{ão}, atre^{do} a
 competente. mandito para cada pagam^{to}.
 Seg^{do} a V. Ex^a - M^{to} Ca^o n.º 4.º Salgo de
 Oliver. Vig. M. V. P. e i.º e i.º
 Otia P. e i.º. De. P. e i.º. M. e i.º.

N.º 48. Em 29 de Abril de 1844

Facho a honra de pagar ás mãs de V. Ex^a
 a inclusa conta do f.º de m.º das mãs de
 Colmã Christiana, M^{to} M^{to}, M^{to} M^{to}, M^{to} M^{to},
 Cecimã de M^{to}, Jos. Lator, e Raym^o M^{to},
 que, sciãdo, por conta da p^{te} mãs enfer-
 maria, se St. Care de M^{to} e m.º de M^{to}
 ultimo, tiveram alic^o de 25 de cont^{os}, afin
 de que V. Ex^a se dign^e rep^{te}ir suas ord^{ens}
 á repartiç^{ão} competente para m^{to} pagar
 as thevont^{as} de m.º St. Care a quantia de
 2440 48 e ois, de com^{to} de m.º de m.º
 Ap^{os} isto, em app^o com^{to} de m.º de m.º
 n.º de m.º de m.º de m.º de m.º de m.º
 rem^o de m.º de m.º de m.º de m.º de m.º
 que seja^o effect^o de m.º de m.º de m.º
 Fy que rem^o de m.º de m.º de m.º de m.º
 em off^o n.º 23 de 22 de fev^o passada na
 imp^o de 19 de 20 de m.º de m.º de m.º
 de 23 de m.º de m.º de m.º de m.º de m.º
 87 e 23 e ois, e m.º de m.º de m.º de m.º
 de m.º de m.º de m.º de m.º de m.º de m.º
 M^{to} Ca^o n.º 4.º Salgo de Oliver. Vig. M. e i.º

A. De Presidente da Província - O. V. de Presidente
Gon. Francisco de S. Albernaz

N. 54. Em 14 de Junho de 1884

Segunda a concessão a quem se processa
pela parte da vida por via de serviço da freguesia
de Itaboraí, sendo o Patrocinio de Lourenço J. Paulo
Barbosa e o Thezourario, de nome, de parte do Cap.
Guilherme Cesar da Rocha, verificou-se que
os prémios, que sahiam nos bilhetes de loteria
terri e andense em beneficio da Santa Casa
e Igreja de Patrocinio, que não se vendiam
e cruzados por contra destes institucioes, ha
em favor deste pio estabelecimento a quantia
de 5578,00

Levantado esse facto as conclusões
suaes providencias tomadas por fim de se
i. U. E. de digno e apiedic suas, e de
competio, se sentiu de ser esta quantia
entregue ao Thezourario da Santa Casa

de Misericordia. - J. G. V. de S. M. de S. M.
Sr. Commandante Sr. Antonio Pinto de Aguiar
Acidly - M. D. de Vice Presidente da Província
O Vice Corregedor Gon. Francisco de S. Albernaz

N. 54. Em 16 de Junho de 1884

Em observancia da mencionada de
providencia e p. off. de 24 de 4 de esse anno, tendo
a honra de ometter a O. V. e a reparação infer
dos negocios publicos, e mais saop, referente ao
periodo decorrido de 11 de Outubro de anno pas-

sach. n. St. de Medis ultimas, e como elle passou
aj maos de V. Ex. os quadros do orçamento
da receita e despesa da Santa Casa para
o anno p. vindouro, afim de serem presen-
ty a Assemblha Geral em sua proxima
reuniao. A mesma expozicao junta fe
copia o relatório apresentado p. occasiao
da prova da actual mha administração
na qual se encontrara detidamente
todo o movimento deste estabelecimento
no anno p. findo.

Hospital

Continua a manter-se no maior ordem
que e possivel deajar, estabelecidas a
boa ordem e inteira observancia dos pre-
citos hygienicos, devidos aos incessantes
cuidados das irmas de caridade. O movi-
mento das respectivas enfermarias foi o se-
quente: - Existentes em tratamento 131,
Entradas 284, Curadas 710, Alta melhora-
da 78, Alta a pedido 19, Alta por incuria
diversa 5, Alta por ausencia 9, Transferi-
dos 34, Fallecidos 126, Fieis em trata-
mento 134. - O servico clinico continua
a ser feito por tres medicos com terna-
ca e assiduidade.

Cemiterio

Os enterramentos foram executados com
promptidao e acerto, sendo inhumados nos
fios de terra 803 cadaveres, a saber: 402
adultos, e 401 parvulos, 432 masculinos e
371 femininos, 787 nascimentos e 10 extra-

quatro, 382 da frequência de São José e 421
da de Nossa Senhora do Patrocínio

Empresa Terras de São José

Tem funcionado regularmente e a con-
tento do publico, porem que nenhuma recu-
racao tem sido feita. De outubro a Maio
rende de 2 570 480, e despende 4 285 078
reis.

Recita e Despesa

Inclusão e recita que passou para este an-
no e rendimento de janeiro a Maio ultimo
atingiu a 31: 227 204, e a despesa a
30: 276 625, resultando um deficit de
4: 152 639 em favor do estabelecimento,
cuja financa, continua por ora lisonjeira,
ainda pelo motivo allegado no relatório
referido. =

Nesta mais occorrendo que meza ao
relatório, faz os mais ardentes votos para
que com providencia continue a proporci-
onar os meios necessarios p^o a manuten-
ção deite importante estabelecimento, espe-
cialmente em quanto q^o outros colégios
que me foram indicados por V. Ex.^{ia}, e que
são os mais proprios de estimo e con-
sideração. = José Guarani a V. Ex.^{ia}
O. M. Ca. M. P. De Antonio Vinte e
quatro de Junho, M. J. de São José Presi-
dente da Província. = O. M. Ca. M. P.
José Francisco de S. Albano

Segue-se o orçamento acima referido.

Região da Paraíba da Santa Casa de Misericórdia para o ano corrente de 1885

Despesas das Mesas

Arrecadação	mesas de	Despesas	Reserva
1881	1882	1883	1885

Ordens de

1	Despesa com a compra de...	1:205-954	28102-602	2476-007	8991-275	2682-905	Despesa com a compra de...
2	Despesa com a compra de...	1881-21930	14348-921	6789-289	37020-389	1916-34908	Despesa com a compra de...
3	Despesa com a compra de...	5:908-975	28:464-465	1208-635	46910-340	1916-34908	Despesa com a compra de...
4	Despesa com a compra de...	2:043-200	2:668-200	3334-200	6:000-200	2880-200	Despesa com a compra de...
5	Despesa com a compra de...	552-200	558-200	500-200	1:924-200	473-333	Despesa com a compra de...
6	Despesa com a compra de...	8:802-000	41:259-724	4094-200	14779-728	4026-573	Despesa com a compra de...
7	Despesa com a compra de...			4099-299	4099-299	4099-299	Despesa com a compra de...
8	Despesa com a compra de...	35:233-208	50:44-679	34:087-257	42:025-664	38:067-257	Despesa com a compra de...

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the date 21/1/1885.

Prova da Prova da Prova para o ano compreendido de 1885

	Particular	Total	Prova para 1885	Chave
5 1	Administrativos da Prov. — do general do Reg.º, orden. Govern. 22000 do subten. 900000 do general do Thesouro, orden. 20000 orden. 240000, os qual. 900000, de Jun. 240000 do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	1:800000	1:800000	1:800000
5 2	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	3:000000	3:000000	3:000000
5 3	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	3:828000	3:828000	3:828000
5 4	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	2:000000	2:000000	2:000000
5 5	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	1:000000	1:000000	1:000000
5 6	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	2:160000	2:160000	2:160000
5 7	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	1:300000	1:300000	1:300000
5 8	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	600000	600000	600000
5 9	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	600000	600000	600000
5 10	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	2:000000	2:000000	2:000000
5 11	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	1:500000	1:500000	1:500000
5 12	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	300000	300000	300000
5 13	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	200000	200000	200000
5 14	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	500000	500000	500000
5 15	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	45:984000	45:984000	45:984000
5 16	do general do Reg.º, orden. a 900000 orden. 1:680000, do Govern. 60000 do Reg.º de Engenharia 980000, os qual. orden. 1:500000	45:984000	45:984000	45:984000

Concluindo devolo os papeis aqui se referem
sobre o estado off. do V. Ex. a quem T. Ex. M.
Ex. m. p. Dr. Carlos Henrique Benedicto Ottoni, Mo.
T. Presidente de Prov. - Ottoni Doutor José
Francisco cast. Altam.

N.º 92. Em 2 de Setembro de 1884.

Senhor e honor de receber a submissão de
off. N.º 4154 de honorem s. d. e. p. a qual V. Ex.
recomenda q. a hem se possa publicar se pos-
sível sobre o prolongamento de casa de
traj. de um estabelecimento, com o fim de evi-
tar-se a recusa de matérias feccas que
se nota nos immutáveis de grometer.

Relevo tunc a V. Ex. que nenhum prolongam.
pode-se fazer fazer, por não existir a ma-
ria, como se não era a natureza propria de
este Santo Cesar, pois que t. e. como a. s. que
seve de cargo de cidade em qual se ligou
um pequeno canal para traj. de um es-
tabelecimento, sendo que por esse motivo se
mantem fassa constantemente limpa no lugar
ma. p. a accumulacão de ar. e. se j. e.
t. e. de matérias feccas, procedendo se a
investigacão para fazer o escoamento; e
tanto V. Ex. resolveu como se elle en-
tende em sua submiss. - T. Ex. a V. Ex.

Ex. m. p. Dr. Carlos Henrique Benedicto
Ottoni, Mo. T. Presidente de Prov. -
Ottoni Doutor José Francisco de Silva
Altam.

sua estabilidade - p[ro] - se signari
 providencia com a passivel brevi-
 rade, afim de que tenha lugar o
 pagamento, a. mens, e parte se
 reficira subvencia. D. G. d. 1885
 M. C. P. V. Carlos Henrique Berrido
 do Ottoni - M. D. P. Berrido subv-
 vencia. Ottoni Berrido Ottoni
 1. 1885 Alban.

N. 8 - Em 29 de Jan. de 1885
 Prop. a. Ex. se digno de abris credito sob
 sua responsabilidade, na conformidade de lei,
 afim de q[ue] a Throno se faça cargo fiquer habi-
 litado a pagar as contas de rateo de Cam, ali
 existes, e que nao pode fazer por falta
 de verba na rubrica "letas", e tem avim
 de providencia p[ro] q[ue] seja them pagas as
 contas de rateo m. estabilidade, exist. nos
 mesmos reparticoes; - uma de duas por de-
 riva, para a retribucioes q. quartel de la
 na imp. de 1885, e outra por im-
 p. de 1885, e tratam. de M. D. Throno C.
 subv. de 1885 na de 1885. D. G.
 M. C. P. V. Carlos Henrique Berrido
 Berrido Ottoni, M. D. P. Berrido subv-
 vencia. Ottoni Berrido Ottoni
 1. 1885 Alban.

N.º 10 Com 6 de Fev. de 1885

Tem a honra de accusar a recibim.
do off. n.º 549 de 3 de out. mex. e sobre os
assumptos passos a responder a respeito a seguir
de conformid. com a recommendação de
V. Ex.ª entida em tit. off.º

Hospital

Mantive-se a continua com a veis
boa ordem e regularidade, tendo-se
na maior sollicit. e observancia do ge-
n.º hygienico.

~~Após os j.ºs ultimos de jan. de 85~~
A partir de julho ultimo até janeiro
deste anno activos em tratamento
nos respectivas enfermarias 1:054
doentes, dos quaes tivemos alta por cura
691, alta por outros motivos 109, falle-
ceram 89, e ficaram em tratamento
165.

Cemiterio

No ^{m.} periodo inhumaramos de 449
cadaveres, sendo: 259 adultos e 190
parvulos, 227 de sexo masculino, e 222
de feminino, quatro estrangeiros e
445 nacionais, se fez no S.º José 287,
e no de São Luiz 262; sendo feitos os
intercambios com prompt. e a veis.

Por a concessão do cemiterio depend.
do de ultimam. com a municipalidade
de uma parte do muro a q.ºm de 641200
sendo pelo tempo approvada pela ill.ª Ad-
ministrativa.

Empreza Sumaria

Sumario regular, e a con-
tento do publico; nas havendo a me-
nor reclamacao

Do se achas um edificio mui
bom para o novo estado sanitario,
e os seus rendimentos apenas des-
fazer face as despesas ordinarias;

Recita e Despesa

Fuz. e referido periodo de Julho
Janeiro houve o rendimento de 39.953.457
e a despesa de 38.220.723, resultando
um saldo de 1.732.734 reis.

Financas

O estado financeiro deste anno
heleu bem. Tem sido pouco lison-
jeiro.

Para satisfacao de seus proprios
encargos, houve-se com muita
dificuldade, pois q. os seus ren-
dimentos devidos pelo thesouro provin-
cial e thesouraria de fazenda de-
saria de ser pagos realisados em
tempo; assim e que o thesouro
provincial devo: - um apolice sa-
divida ao gov., cujo amortizacão
e juros deison de pagar desde 1883
44.800.000 reis, de importes arre-
casados no termino ultimo de 1882 -
2.823.680 r., contay de tratamentos

em p[re]s[en]ça d'V[ost]ra. quacunque outro es-
 clarecimento que me forem exigido
 por V[ost]ra. a quem renovo os meus
 protestos de alta estima e considera-
 ção. = J. G. a' V[ost]ra. = O[m]m[en]do
 Sr. J. Carlos Honoris Benedicti Ottomi
 M. J. Presidente da Provincia = Officio
 Porreiro José Francisco Sabido Albano

N.º 20 Em 16 de Março de 1855
 Rogo a V[ost]ra. se digno abrir um credito
 sob sua responsabilidade afim de se
 rem pagos pela Throno. de Ferrara
 e contra Throno Santa Com[un]d alli occi-
 dentes, relativos aos juros, e Juros,
 e servicos de arrendamento, e
 se... negociada a respectiva carta pa-
 tal pagamento em J. G. a' V[ost]ra. = em
 O[m]m[en]do Sr. Carlos Honoris Benedicti Ottomi
 M. J. Presidente da Provincia = Officio
 Porreiro José Francisco Sabido Albano

N.º 24 Em 20 de Abril de 1855
 Ao Presid[en]te da Prov[incia] requisitando a ab-
 ertura de um credito para pagamento dos juros
 e arrendamento da Throno de Ferrara sobre o Throno
 de off[ic]o e juros de 11.º B.º de infantaria numero
 de ill.º p.º findo no imp[er]io de 1.º 32. 79.º, vis-
 to acharem negociada a respectiva carta
 (assignada pelo Sr. Porreiro)

de Honra, M. J. Presid. da Provincia (Assignado pelo Vice Provedor F. M. P. Neg. Acc. Arq.)

N.º 37 - Em 1.º de Junho de 1885

Apresentando a seguinte a computação sobre o que se refere a V. Ex.ª se digna abricim credito sob o qual se porem abricim, a fim de ter lugar a pagam. das contas exist. na Thesour. de Taxas, govern. int. ta respecta feita pro este pio estabelecim. com a firmam. de M. J. Presid. da Prov. Fam. do off. e paca, do Sr. B. M. de Infancia, em sua Fam. no q.º quartel no m.º de Abril e Maio do cor.º ann. - F. M. P. Neg. Acc. Arq. M. J. Presid. da Prov. - (Assignado pelo Vice Provedor F. M. P. Neg. Acc. Arq.)

N.º 38 - Em 1.º de Junho de 1885

Em observancia a recommendação da presidencia, contida em off. n.º 21.297 de 5 de maio, tambem a honra de remetter a V. Ex.ª a exp.ª inf. do neg.º publico desta Th. Prov. referente ao periodo decrescido do 1.º de Junho a 31 de Maio do cor.º ann., e com ella paca de M. J. Presid. da Prov. e quando de oram. ta recita a despeza total da Th. Prov. em 1.º ann. p.º de Junho, a fim de assim paca a Th. Prov. com sua proxima reuni.ª. - A mesma exp.ª junta p.º copia e rel.ªoii apresentadi pro occasiã ta paca na acont. Th. Prov. Administrativa, no qual se encontrarã de- tidamente todos os movimentos de seu estabelecim.º.

DSP

Orçam. da Recda da S^{ta} Casa de Abit^o p^o annos comprehensivos de 1852.

Denominaç ^o das Rendas	Verdadade no annos de			Semma	Obras p ^o e annos. Obs ^o 2 ^a
	1852	1853	1854		
<i>Ordinaria</i>					
§ 1 Subs ^o para equipagem e cargo de mitaricaes e legados capitane nos arceados, pela Alfandega	2,810,522	2,676,078	2,976,237	2,262,492	2,752,109
§ 2 Contribuic ^o de pensioes	28,004,205	12,438,400	20,000,000	68,952,014	22,322,336
§ 3 Rend ^o de Camara	2,003,000	3,334,000	2,950,000	8,763,000	2,784,339
§ 4 Criaç ^o e commendaç ^o	308,000	500,000	132,000	770,000	320,000
§ 5 Juros d'agencias	4,157,721	0,440,000	4,000,000	12,600,000	4,200,000
§ 6 Auxilio de provincia		4,991,377	8,869,660	14,666,663	10,000,000
<i>Extraordinaria</i>					
§ 7 Joradas e comendas		10,000	1,000,000	1,000,000	330,000
	<u>39,145,778</u>	<u>28,145,408</u>	<u>43,800,000</u>	<u>110,154,259</u>	<u>48,439,157</u>

Outra Prov^o de extim
de S^{ta} Casa de Abit^o

O Escriv^o
S. B. de S. B. de S. B.

N.º 8 Com. 12 de Outubro 1885

Fundo submettido a empenhamento
na mesma administração do Sr. Carneiro
e de mais a salientação que b.º se me
haver feito verbalmente - do edificio e
assim a alienação por parte do
leitor uma informação por escrito, ou
se tiverem por lido as peças, e se
ocorre alguma a ser feita, e se
effeito de bom gosto - deliberação que por
o fim indicado fosse com a edificação
para a disposição de obra precavida
de: o q.º leve a conhecimento do b.º
ficando assim o off. n.º 3687 q.
se signou de seguida - em 9 de
setembro - De m.º do Sr. Director
Paulo Calmon da Silva Almeida, M.º D.
Passado em 17 de Maio de 1885
Travis André P.º e Jorge A.º

N.º 9 Com. 14 de Outubro de 1885

Prop. do b.º a significar sobre o respectivo
estabilidade em crédito para q.º possa a thesauraria
de fazenda fazer effectivo o pagamento
das contas de 1884, q.º se acham em m.º
departamento, e de mais a ser feita a
fazer a mesma? - off.º de 1885, de 11 de
Bm.º de 1885, e de mais a ser feita a
mesmo, que não foram pagos por falta de
mesmo credit; e de mais a ser feita a
q.º se mais urgencia o receber das
das contas, a fim de satisfazer as
mesmas

paciente, que dirige me com illa mesma
confiança ao Ministro Provisor da Fazenda
da de Ilhéus, esperando q. d. Ex.^{ta} digna
se ha providencias em ordem a que
o thesouro prov. el satisfaca com pontual
dada a no limite de suas possibilidades a
importancia do referido debito. F. J. P. de
V. G. - M. Ex.^{ta} Sr. Jacomborgam. M. J. P.
Calmon da Din. Alameda, M. J. Provisor
do gov. - Olinda Provisor inter. Nat. P.
Mog. Accidy. -

N.º 85 - Em 10 de Junho de 1885.

Ao Provisor do Gov. para que se digno
abrir sob sua responsabilidade um credito
afim de ter liguas pagam. dos contos
de Sr. Casa q. se acham no thesouro de
fazenda, relativos as fornecim.^{to} de
T. e medicam.^{to} a off. e pr. e a
recita nos m. de 86 e 87. desta anno
(Assignado pelo V. G. Provisor Sr. Cal.
de F. e M. de Alameda)

N.º 86 - Em 21 de Junho de 1885.

Ao Provisor do Gov. Jacomborgam. M. J. P.
mon. da Din. Alameda, e requeritand. para
q. se digno abrir sob sua responsabilidade
um credito, para q. tenha liguas a pagam.
dos contos de Sr. Casa q. se acham no thes.
ouro. de Sr. Casa q. relativos a fornecim.
de T. e medicam.^{to} a off. e pr. e a
recita nos m. de 86 e 87. desta anno de

sentes e admissos. (Assignados
 pelo Sr. D. João de Faria e
 Sr. D. João de Albuquerque) e
 em 5 de Junho de 1886
 Em vista do termo de arrendamento
 de propriedade por annos de 1886
 de 1/2 de habitação annua finda a 30 de
 novembro de 1886. Sr. D. João de Faria e Sr.
 D. João de Albuquerque, que se consultas-
 se a Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque de modo que se estabeleçam
 as condições por facultação municipal e
 favorável, a qual se expediu em 1886
 de 1886. Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de

N.º 13 - Em 19 de Junho de 1886
 Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque, que se consultas-
 se a Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque de modo que se estabeleçam
 as condições por facultação municipal e
 favorável, a qual se expediu em 1886
 de 1886. Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de
 Albuquerque Sr. D. João de Faria e Sr. D. João de

N.º 14 - Em 25 de Fev. de 1886
Recebam: do off. n.º 715
de 22 de out., acompanhada da copia de
regulam. que tem de ser observada no
Asylo de Alienados, inaugurado-se na
cidade de M.ª p. vindouros, tendo a honra de
comunicar a V.ª E.ª que submettendo a
consideração da V.ª Administrativa,
esta, em vista de ^{m.} regulam., e outras
circunstancias de ordem, nomeas provisori-
amente, para a classe accumulativa
e lugares de Directores e Economos - o Sr. J.º
Theophilo Rabell, com o vencimento
estabelecido na Tabella n.º 2 de referida
regulam.; p. facultativo clinico e meti-
co de 1.ª Classe - o Sr. J.º Nelson da
Travençolo Alencar, mediante a gratificacão
adicional de 400\$ 000; e para Capellão
o Ro.º Rigo de Aronchy - J.º de Albans
Sob., sem remuneraçãõ alguma, visto
ter se offerecido gratuitamente para o
cumprimento de suas funções. - Levando
se a respeito das condecorações suas provin-
cia, submettendo a V.ª approvacão de V.ª E.ª
a quem J.º J.º de M.ª E.ª - Sr. J.º
marchegado Weigel Calmon du Pin Al-
meida, M.ª J.º de M.ª E.ª - Sr. J.º
Lopes de F.ª - Sr. J.º de M.ª E.ª

Em 6 de Março de 1886.
J.º J.º de M.ª E.ª provincial para sa-
tisfazer a ~~serviço~~ e pagam. de juros etc.

aplicar, pertencentes a Santa Casa de Misericórdia correspondentes ás amortizações, vencidas e não pagas no devido tempo, torna-se necessario que V. Ex.^{ca} de conformidade com o art. 4.^o da lei n.^o 1768 de 4 de setbr. de 1877, de as precias providencias. J.^o G. d. V. Ex.^{ca} = M.^o Ex.^{ca} P.^o Jesuítas q.^o M.^o Calmon du Pin Almeida. M. J. Presid. da Provincia = O. M. P. de F. de S. Albans.

N.^o 22 Em 2.^o de M.^o de 1886

Accusando a recibim.^o do off. n.^o 741 de 18 do corr.; a respeito do que nella se contém, cabe-me a honra de informar a V. Ex.^{ca} q.^o tanto a respectiva materia se encontra d' hoje aliada; sem, por isso, lugar para ser admitido o individuo a quem se refere o supra cit.^o officio. J.^o G. d. V. Ex.^{ca} = M.^o Ex.^{ca} P.^o Jesuítas q.^o M.^o Calmon du Pin Almeida, M. J. Presid. da Provincia = O. M. P. de F. de S. Albans.

N.^o 37 Em 25 de M.^o de 1886

Heavendo se tornado em inhada a conta, enviada d' essa presidencia em off.^o de 9 de Junho de 1881, proveniente do total avencado de intigentes e outros, q.^o por conta d' Estado e a com virtude de autorizacao do governo da provincia, foi feita por este Sr. Casa de Misericórdia

ra Administração, no q. encerrado O. G.º
 sobre, para q.º informar aos representantes
 do p.º sobre a utilidade que offerece a
 manutenção de tais philantropias e hu-
 manitarias instituições digna sem duvi-
 da de toda protecção do alto poder, e po-
 siveis pelo assignalado serviço que ha
 prestado á causa publica e á pobreza of-
 ferida.

Orçamento.

Passos mais do O. G.º são quatro jun-
 to do orçamento de receita e despesa para
 o anno compromissal de 1887 afim de
 ser em presente a Assembleia provincial,
 em sua proxima reunião, p.º secretas
 a lei, orçante a receita e fixando a
 despesa da Santa Casa. = Insufficiên-
 te como tem sido a verba de receita vota-
 da até agora, sob a denominação de
 "Auxilio a Provincia" em substituição
 do imposto que outora era arrecadado
 p.º o governo prov. e se que este p.º esta-
 belecim. auferia uma importante som-
 ma, foi necessario q. se devesse dita
 verba a q.º de 15 conto, afim de q.º não
 se compromettera esta vez m. o patri-
 monio da Sta. Casa, o q.º tem firmemente
 consistido até nestes tres ultimos annos
 no desimpenho de pesados encargos desta
 pia instituição. = O mesmo tá-se com
 relação ás verbas de despesa, cuja super-
 nuencia se acha motivada no respectivo que-

Empresa Funeraria

Por tanto seg. service, a contenti do pu-
 blico nativo e continua a par de uma boa
 fiscalizaçaõ que mto. tem contribuido p^{ra}
 a sua conservaçaõ, funcionando com as-
 seio e promptisaõ. - De Outubro a Maio rendes
 9: 142 e 950, e despesas 6409 e 276, resultan-
 do o saldo de 2: 733 e 674 reis em favor do Ho-
 spital de Alienados.

Asylo de Alienados:

Nõ ti de Maio p. fins foi inaugurado
 o asylo de alienados sob a vocaçã de São
 Vict. de Paulo, e alem do q.õ tulle tisse
 em mes citad. relatoris, nada tenhs a ac-
 crescentar, a não ser q.õ os seus movimentos
 até 31 de Maio fins foi o seguinte: - En-
 duvide sãte q.õ estiverã em observaçaõ mati-
 ca, tiverã entrada - 25 alienados, dos quaes
 foram recusados - 2, fallecerã - 2, e tiverã alta: -
 - por cura - 1, a petita - 2, ficando em trata-
 mento - 17. -

Receita e despesa

A receita de São Casa, no periodo a que
 se refere esta exposiçaõ, attingiu a som-
 ma de 168: 915 e 660, e a despesa a de
 166: 589 e 174, de que resultou o saldo
 de 2: 326 e 486 reis. Entretanto, como se
 vê do relatoris, a que me tenhs referido
 bem pouca lisonjeras sã as finanças des-
 te pis estabelecimento, que deste seu fun-
 taçaõ tem portugalizado milhares de bem-
 ficioz em favor da humanit. soffredora. -

Conclusão

Nada nos arredando nesta Santa Casa
gracia de mister informar a V. Eia, concluso,
fazendo as mais artentis vto q. se com peca
dencia continue a proposicao q. meio, ne
cessario para a conservacao de tao util
estabellimto, e para salicito em pectar
q. se outo, e sal accimto que me foram ca
igito por V. Eia a quem J. G. = M.
Ex. m. P. Fuenbargato. O. m. A. G. Barrato,
M. Jo. Poveite. o. Poveite = O. V. Poveite
Jo. de Franca. o. Poveite. Al. Poveite

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Orçam^{to} da receita da Sua Casa de Moeda para o anno compromissal de 1887

Denominação das rendas	Arrecadado nos annos de			Somma	Orçado p. ^o anno de	Observa ^{ções}
	1883	1884	1885			
Ordinaria						
5 1 Imp. ^{to} sobre exportações e carrey de salm ^{to} cacao e liquido, e sobre as arrecadações p. ^o Alameda	2.476.289	2.976.331	2.197.340	7.649.960	2.529.730	56. - sendo insufficiente para a 7. ^{ta} de 1880 e até a condemnada a 1. ^{ta} de 1880.
5 2 Contribuição de pensões e gratificações	12.143.245	26.100.449	18.943.266	57.186.960	19.148.253	sem substituição no imp. ^{to} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880.
5 3 Rendas da Casella	3.133.400	2.956.000	2.179.200	8.268.600	2.822.000	sem substituição no imp. ^{to} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880.
5 4 Socia ^{ções} e annuaes	500.000	1.320.000	560.000	1.380.000	397.333	sem substituição no imp. ^{to} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880.
5 5 Curoy de apolices	4.140.000	4.100.000	6.141.280	14.381.280	4.750.000	sem substituição no imp. ^{to} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880.
5 6 Auxilio da provincia	9.999.996	9.999.996	9.999.996	29.999.988	15.000.000	sem substituição no imp. ^{to} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880.
Extraordinaria						
5 7 Fontes e camoas	10.000	1.000.000	109.280	1.119.280	573.000	sem substituição no imp. ^{to} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880, e que até a 1. ^{ta} de 1880.
	38.298.265	47.433.345	40.406.206	126.137.816	45.245.275	

Offic. Director
De Sua Magestade o Rei

Observa^{ções}
De Sua Magestade o Rei

Orçam^{to} da receita da Sua Casa de Moeda para o anno compromissal de 1887

Em 17 de Junho de 1885
 Declarando a Sr. Major Grao Severiano
 Ribeiro em off. de esta casa mas por sua
 cuitas e encargos de morderes desta Santa
 Casa (p. para o q. foi nomeado por acto de
 2 de Maio p. p.) - por motivo de molestia q.
 continue a impossibilidade de se fazer pres-
 tar a respectiva servico, tendo a honra de
 communicar a V. Ex. para os fins conveni-
 entes. - J. G. a V. Ex. - O. M. Ex. Sr. Juza-
 bargado Em. sab. Bar. - M. J. Provit.
 de Provincia - Off. de Provit. de S. Paulo
 Sr. Albano -

N. 44 - Em 22 de Junho de 1885.
 Acompanhando a recibim. de off. de V. Ex. ta-
 rando de 17 de cont. sob n. 1902, tendo a
 honra de em resposta dizer a V. Ex. que
 visto não poder providenciar no sentido
 de serem recolhidos os Kayls de Provenhas
 e alienados mencionados no citado off.
 em consequencia de ja' haver n. sup. a q. com-
 mto de referid. Kayls - J. G. a V. Ex. -
 O. M. Ex. Sr. Juza-bargado Em. sab. Bar-
 rado, M. J. Provit. de prov. - Off. de Pro-
 vit. de S. Paulo -

N. 51 - Em 19 de Julho de 1885.
 Acompanhando ta quin de respectivo
 director e na forma do regulamento da
 Colonia Christina teve entrada nos enfermaria
 desta Santa Casa de Misericordia a 22 de Maio p.

N.º 54 - Em 6 de Agosto de 1886.

Sentiu a honra de passar ás mãos de V.ª Ex.ª a conta junta da despesa q.ª, na forma de resp. regulam.ª, fora feita, pelo Alcaide de Alameda, com o contam.º do soldado de policia - Desiderio Per.ª da St.ª - no periodo de 15 de m.º a junho 31 de julho e corr.º anno; a fim de que V.ª Ex.ª se digno repetir ouq.º orden.ª a repartiç.ª competente no sentido de fazer o thesouro desta Sta. Casa o pagam.º da q.ª de 139:50 = rs, imp.ª da referida conta. - F.ª G.ª a V.ª Ex.ª - M.ª Ex.ª Sr. Desembargador G.ª da Costa Barratoz, M.ª J. Presid.ª da Gov.ª - Offic. Procur.ª - J.ª F.ª da St.ª Albans. -

N.º 55 - Em 18 de Agosto de 1886

Em cumprimento de que termina V.ª Ex.ª em off.º n.º 816 de hontem datad, tendo a honra de informar a V.ª Ex.ª q.ª o soldado do Corpo polici.ªl Desiderio Per.ª da St.ª, a quem allude em off.º, pede ser novamente recolhido ao Alcaide de Alameda, mas como pensionista na forma de respectiva regulam.ª. - F.ª G.ª a V.ª Ex.ª - M.ª Ex.ª Sr. Desemb.ª G.ª da Costa Barratoz, M.ª J. Presid.ª da Gov.ª - Offic. Procur.ª - J.ª F.ª da St.ª Albans. -

N.º 56 - Em 26 de Agosto de 1886

M.ª Ex.ª Sr. Alcaide Administrativa e esta Sta. Casa de Alcaide.º rog.ª a V.ª Ex.ª se digno remetter ao Gov.º Imperial a petição e tabella junta,ª,

Presto	142,350
Emp. ^{ca} recata p ^o recorre a ^o res p ^o raz de setto a tobo	<u>6.678.824</u>
Augmento precios de rubrica	<u>6.530.474</u>

Medicamentos vetaria no im-
portancia de 520.000
Despendi com a medicacaõ
de enfermoy indigento e de offi-
e praca military em tratami-
tinto e fora de Estabelecim^{to}, all
Culho p^o pinto 4.985.610

Presto	142,390
Emp. ^{ca} recata p ^o recorre a ^o resp ^o raz de Agosto a Junho	<u>3.116.000</u>
Augmento precios de rubrica	<u>3.101.645</u>

N.º 74 Em 28 de Outubro de 1886
A Mesa administrativa desta Staçãõ de
Alcãõs roga a V.^o Ex.^o se digno remetter ao gover-
no imperial a peticaõ e tabella juntas com a
informacaõ ^{V.^o Ex.^o} que julgar conveniente, afim de
a referido estabelecim^{to} poder gozar do favor da
lei que isenta de direitos os instrum^{tos} de cirur-
gia importados no periodo de um anno. - P.
Q. a V.^o Ex.^o = O. M. Ex.^o J. J. Eneas d. Abr.
Torres - M. J. Presid^{ente} da Provincia - O. M. Ex.
Corretor J. J. J. d. M. M. M.
Peticaõ
Lembor. C.º q.º instrum^{tos} de cirurgia impor-
tados pela Mesa administrativa de Sta. Cruz de

ultimamente, tendo atingido a marca de 200, a despe-
sa, tal qual, que é indispensável para o bom desempe-
no dos negócios, e para a boa administração. O moni-
mento das enfermarias, de junho do anno findo a
mais de 200, foi maior e existia em tratamento
156; Entradas - 11858; Leitos - 1353; e alta de
cada - 274; dita a pedir - 1; dita p. curação - 74
p. p. subordinação - 1; Leitos - 180; e ficados em
tratamento - 180. = Cemitério - Rendas - R.
2:20 9800 e dependentes - R. 2:55 e 812, havendo opo-
nião de R. de 3418810. = Enfermaria - de 808 ca-
teiras; entre - 493 adultos e 385 parvos; 448 de
sexo masculino e 360 de feminino; 773 nacionais
e 15 estrangeiros; 332 da freguesia de S. J. e 476
da de S. Lúcia Patrocinio. = Empresa Funera-
ria: - Tem funcionários com a precisa regula-
ritade. Rendas - R. 169 e 730 e dependentes - 61481685
montando, em f. de alug. de alienação, o valor de
2:68 e 245. = Asylo de alienados: - Tem de que
disse com os dados supra citados, tendo a ac-
crescentar a g. de ach. ficando por. do capi-
tal do Asylo - 34 copias de revista publica, no va-
lor nominal de 34 contos, - provenientes da g. de
33 contos a juros respectivos; que se achava depo-
sitada no English Bank of Rio Janeiro. O moni-
mento da mesma Asylo no referit período de
Junho a Maio findo: - Existente em trata-
mento - 29; admitidos - 37; recusados - 3; alta por
cura - 29; dita a pedir - 4; fallidos - 3; ficados em
tratamento - 29. = Recita e Suspensa: - Areci-
ta e S. Lúcia, de 17 de Junho do anno p. a 31

de effrais. ultimo monton a somma de 57:984 e 481, e
 a despesa de 27:170 e 349, que deturca a ^{la} resul-
 ta a saldo de 814 e 132 reais. Orcamento:
 O 1.º q.º, quatro q.ºntos demonstram a occulta e despe-
 sa de St. Casa para o anno impermissivel de 1888;
 o 2.º q.º para o mag. de O.º e afim. do mesmo pre-
 sente, de assemblea prov.ª amorem proximo annua
 para decretar a lei, e o 3.º q.º a occulta e finan-
 do a despesa. = O quatro q.ºntos occulta apresenta
 a somma de 55:582 e 522 e a de despesa a de
 49:184 e 000. = Deves dizer aqui a O.º e q.º a su-
 bvencao votada pelo assemblea prov.ª, com auxi-
 lis a St. Casa, no imp. de 15:000 e 000 para cont-
 annas, ja foi accubita a despendida como paga-
 mento de diversos despesas de anno passado e cor-
 rente; achando-se, por pagas até mais ultima-
 as contas de despesa das regionas, vicia, e "Alimen-
 tacao" - 2:715 e 450; "Medicamentos" - 1:472 e 450; "Orte-
 nado" - 915 e 330; "Hotel" - 52 e 23 e 230. = 2.º este pagam-
 e p.º as despesas a ocorrer. e no periodo que tem
 de ter ocorrido de Junho a Fevereiro deste anno, far-
 se precisos que O.º e chamando a attencao da assem-
 blea prov.ª p.º a actate para lisonjoso de St. Casa,
 se lhe decretar neste ja a quantia de 10:000 e 000
 reis que podera ser paga pelo beneficio de lote-
 ria, ja recolhido as thesours prov.ª, beneficio este
 ja concedido, tbem para subvencao de estabeleci-
 mento de caridade de prov.ª, em cujo numero teve
 ser contemplada esta St. Casa. = 3.º esta ligioza
 a fiel exposicao fica demonstrado que a referi-
 da subvencao de 15:000 e 000 e votada p.º auxilio
 deste pio estabelecim. a p.º demais insufficiente

Orçamento da Receita da Santa Casa de Misericórdia para o anno commensural de 1888

Terminação das Rendas	Arrecadado nos annos de			Somma	Creada para o anno de	Observações
	1884	1885	1886			
<i>Ordinaria</i>						
1. Custos sobre equipagem e cascos de embarcações, e liquidez capitulos, arrecadados pela Alfândega	2.975.831	2.197.340	2.130.492	7.103.663	2.471.887	este item tem em q. m. sufficiente a q. m. de 150000000, e sobre o qual se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.
2. Contribuições de pensionistas	261064.149	18.943.669	9.287.820	541295.629	181083.542	este item se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.
3. Renda do Caminhão	2.956.000	2.128.000	2.762.000	7.846.000	2.152.000	este item se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.
4. Taxas e annuidades	182.000	560.000	552.000	1.294.000	414.000	este item se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.
5. Juros de applicação	5.000.000	6.416.830	10.090.340	22.107.170	6720.000	este item se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.
6. Recitas de provisões	9.999.996	9.999.996	9.999.996	29.999.988	25.000.000	este item se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.
<i>Extraordinaria</i>						
7. Tomatigos e comstas	1.000.000	109.380	35.000	1.144.380	318.426	este item se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.
	48.128.376	40355.100	35.629.648	124.113.124	55.688.522	este item se a' Sta. Casa com substituição de emp. g. m. arrecad. de f. d. Uniao por al. nat. de 25.0000000.

Officio Director
 João de Deus

O Escrivão,
 João de Deus

trao de Valle D. a approvação de referida tabella
p. q. se faça effectiva e fo. da lei. E. R. M. =
(Jatata de 12 de Julho de 1887; assignada pelo Vice-Rei
reitor, e estampilhada com um selo de 200 reis)

N.º 20. Em 22 de Julho de 1887. —

A Mesa Administrativa da Sta Casa de Misericórdia, representada p. ^{los} abades, vem mui respeitosa-
mente sollicitar de V. Ex.ª, que sempre a ha ampara-
do nos mom. ^{tos} difficis, e adiantam. da q. d. 15:000.000
reis, p. conta do orçam.º proximo futuro, em ordema au-
toria e compromisso de honra a satisfazer necessid.º
imperiosas, que não podem m. ser adiadas sem sa-
crificio da sua credito e de seu fim altam. humani-
tario. — A Sta Casa, p. causas notorias e inevitaveis, q.
não estava no poder da Mesa sensu d.º, chegou a
estremis de, em vista da desproporção entre a recui-
ta e a despesa e do deficit q. annualm. se accumu-
la, ou ser fortemente auxiliada pelo poder competente, ou
não poder m. funcionar regularm. pela deficiencia
de recursos. — E' oprim. q. ella deve presentem. a tiner-
as, pelo fornecim. de gener. alimenticio e outros, a con-
tada somma de R.º 12:682.451. — e q. no periodo de
Setto. a Junho. teve de fazer despesas não inferiores,
Fornecim. de R.º 815.000.000, resultante dahi um
deficito de 20 contos de reis, que tem de alvar-se, não
obstante a mais rigorosa economia, que preside a
seus serviços, visto como, actualm. mte, o numero de
indigentes, recolhidos ás enfermarias, attinge a 190 —
com tent. mui a augmento. — E' nestas gravissimas
circunstancias, que a Mesa Administrativa dirige-se
confiadamente a V. Ex.ª, seu poderoso mto. e protector co-

Tomis. Caio. Pato, M. do. Provit. de p. do. Offic. Proctor
Baras de Aratamba.

N.º 33. Em 23 de Maio de 1888. No Ex.º P.º
de prov. : Em cumprimento do despacho de V.ª E.ª, resan-
do na ^{parte} Guarnição de Ceará, que junto devolvo, tendo
a honra de submeter a consideração de V.ª E.ª a in-
clusa informação de metier encarregado da informa-
ção militar neste estabelecim.º, pela qual se detur-
do que houve, relativamente ás allegações de referido
post.º - J.º G.ª V.ª E.ª - Offic. Proctor Baras de
Aratamba.

N.º 34. Em 29 de Maio de 1888. No Ex.º P.º
de prov. - Em cumprimento do despacho de V.ª E.ª
resanado no Off.º do J.º Chefe de Policia, que jun-
to devolvo, tendo a honra de informar a V.ª E.ª
que os compartim.ºs do Reg.º São Vict. de Paul.º
estão repletos de alienados; entretanto se V.ª E.ª
determinar a recebi.º da conforma Pm.º Olinda
de 6.º no referido Reg.º, serão respectivamente
cumpridos os ordens de V.ª E.ª a J.º G.ª - Offic.
Proctor Baras de Aratamba.

N.º 39. Em 4 de Junho de 1888. No Ex.º P.º
de prov. - Tendo a honra de passar ás mãos de V.ª E.ª
a conta junta, afim de que, em vista della, V.ª E.ª
se digna expedir seus ordens, a repartiç.º competen-
te p.º q.º seja effectuado as theorias de 1.º Com.º
J.º C.º, Arcadio P.º de Alim.º Soturna, a pagam.º de 7.
de 128 e 100, proveniente de exp.ºs feitos pela m.º
Sr. Case em a froneci.º de dictos, subit.º e outros

misterio, p. o. tratam: do enfermos, recolhidos
as Escuelas de Lagoa Funda no periodo secon-
do de 26 de Abril a 21 de Maio deste anno
em conformidade referida carta. P. G. a O. E.
M. Ex. S. P. Nut. Cais de S. Paulo, M. P.
Resid. de S. Paulo. Officio Previsto, Barão de
Acatulha.

Capromani. Em 19 de Junho de 1888.

Em cumprimento do despacho de O. E. a cont.
no inclusa parte, pela qual se diz que em lu-
gar de chá foi, no dia 15 de corr., distribuido
às praças, em tratam: nesta S. Casa, agua
suave com assucar innocuo de má qualida-
de, que tornou avariada a dita agua, a ponto
de não se poder mais tomar, e embora
informar a O. E. que se em assucar, em
parte, toda a quantidade innocua, visto como
o chá que sempre se fornece a todas as praças
(cinque onças de cada de 240) e feito de
muito qualidade, sendo verdade, porém, que
nessa dia o chá foi adocorado com assucar
inferior, por não haver nessa occasião outro me-
lhor. Cias unicas - isoladas, que jamais se
repetirão: por que tomara-se as necessa-
rias providencias. P. G. a O. E. M. Ex.
S. P. Nut. Cais de S. Paulo, M. P. Residente
de S. Paulo. Officio Previsto, Barão de Acatulha.

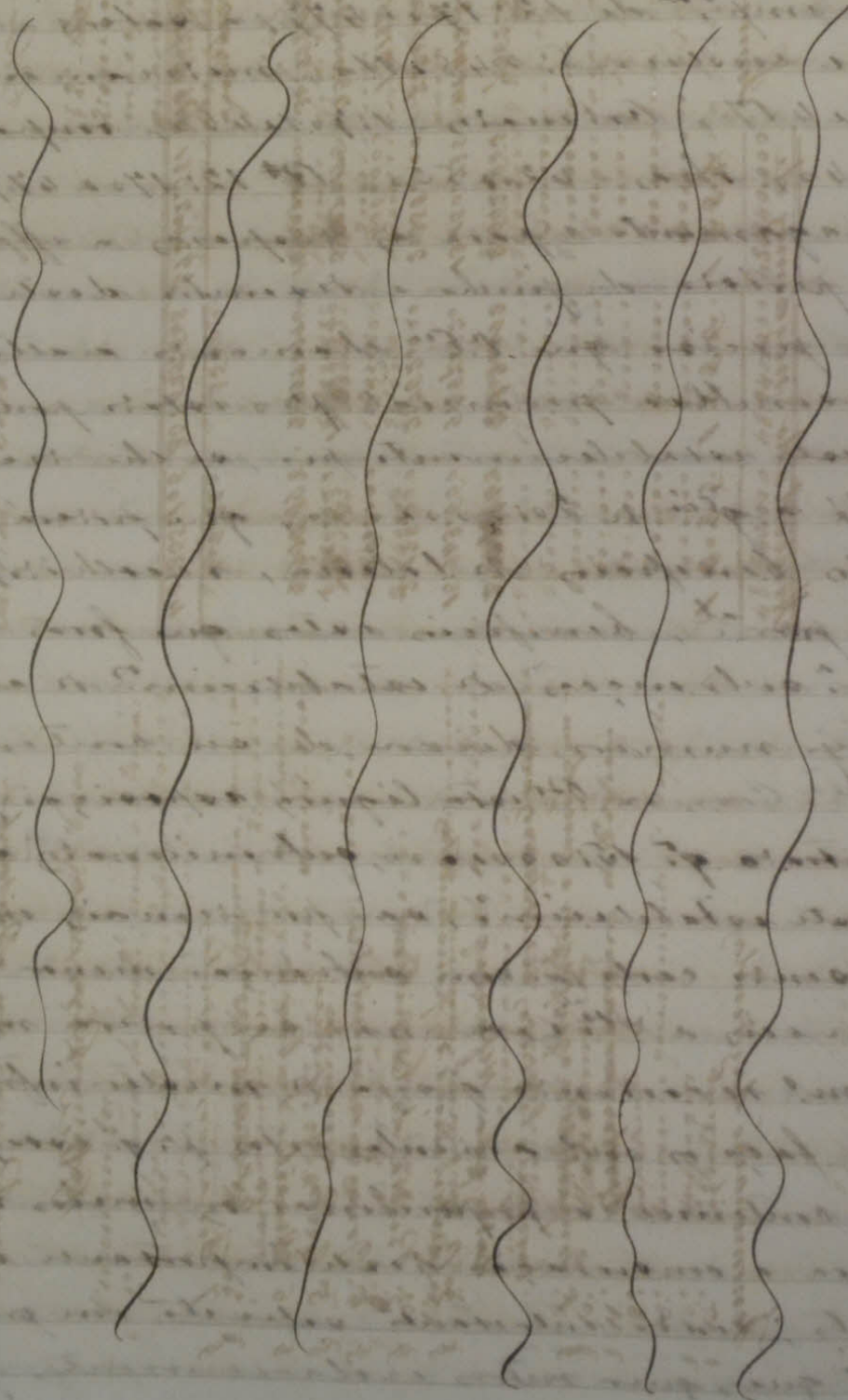
N. 42. Em 21 de Junho de 1888. Ao P. Ex. de S. Pa-
vinia. Em cumprimento do despacho de O. E. a cont.
sado no officio do Command. int. de 11 de Junho

infanteria que junto de outros, tem a honra de sub-
 metter a vossa excellencia de V. E. a inclusa informa-
 ção, em original, do medico encarregado da in-
 fermaria militar neste estabelecimento, pela
 qual se vê a que se deu com relação a mu-
 ças do referido B.º Cont.º Thomaz Theodoro, e
 Fraterni neste Santa Casa. J. G. de V. E.
 Otavio Pereira - Barão de Atariba.

N.º 43 - Em 20 de Junho de 1888 - Em observancia
 a recommendação contida em off. circ.º, n.º 24, de 11
 do corr.º, tem a honra de ministrar a V. E. uma expo-
 sição das occorrenças do serviço publico a meu cargo
 a partir de Junho ultimo a Hoje deste anno. Esta
 exposição a o relatório, apresentados por occasião
 da posse da actual minha administração, que
 por copia foi remettida a esse presidencia em
 24 de Abril ultimo, fornecerá a V. E. os preciosos
 dados para informar os representantes da prov.
 sobre a utilidade que offerce a manutenção
 desta Estaca, signa de toda protecção do alto
 poder, pelo relevante serviço prestado a causa
 publica e a pobreza afflicta. - Hospital: Conti-
 nuar a funcionar com assie regularidade.
 Sua enfermaria tem estado sempre cheia de
 doentes, cujos numero raras é de 20 e muito,
 das rapensas do Sta. Casa q. a mingua de recursos,
 tem lutado com difficuldades p.º o bom desempenho
 doz encargos de sua elevada missão. - O estado
 manto das enfermarias foi o seguinte: esis-
 tias em tratam. - 163, entras - 2130, tivas
 alta por curas - 1764, alta melhorada - 272, tiva

João Augusto = Sr. Gê. V. = Ulm. Ex. m. p.
Sr. Antonio Cus. de St. Paulo. M. V. Príncipe
de St. Paulo = O. V. de Covilha Barros de Sta.
Paula.

Seguem-se as 13 questões do orna-
mento da recitação da peça de St. João



alienatos, = estas gravissimas circumstancias a
mera administracao de Sr. Casa, com grande
fundament. confia q. V. E. S. titulos dignos e contentes
de patriotismo e caridade, mais teriam de ser parados
a parte m. de proteçao da sociedade e dos enfermos,
e os doentes que sempre tem merecido neste Casa
lexitima e os seus multiplos soffrimentos. = Conclu-
sões, pelo decoreo de V. E. S. q. tentamos q. o asis-
tente no Thesouro para el. q. o saldo de beneficium
das botecias, uma lista de doçoutos, potes e ap-
plicado concordantemente em favor humanitario que
respeitando nos tomara a frequencia de V. E. S. a
questão de V. E. S. = Ill. m. Ex. m. Sr. Ant. Carlos de S. Paulo
Prade, Ill. Sr. Prade. = Ill. m. Prade. = Ill. m. Prade,
Barão de Aratancha.

Informação - Em 20 de Julho de 1888 = Em
cumprimento do respectivo despacho de V. E. S. exa-
oate no officio q. ante, tenho a informar que
sinto q. os profissantes não podiam ser, por serem
admittidos no Hosp. em Aracachy, os aliena-
tos mencionados no respectivo officio, mais se
falso usassem de meios, como por se acharem
sem liberalmente cheios os cells, do Sr. Hosp.
de V. E. S. = Ill. m. Ex. m. Sr. Ant. Carlos de
Silva Prade = Ill. m. Prade. = Ill. m. Prade,
Barão de Aratancha.

Informação - Em 23 de Julho de 1888 = Em cumprimento
do despacho de V. E. S. exa. oate no officio incluso, tenho
a honra de informar a V. E. S. que subsistem ainda
os motivos, que em idéntico assumpto, expontei

a V. Ex^{ta} na m^{te} informacão de lo^{ca} recente, isto é,
 por falta de meios a por se acharem cheios as reser-
 vativas, celledas, mas pôde, por ora, ser admitido num
 um alojamento no Hosp. da Virgem de Santa com
 Arrouches. - J. G. a V. Ex^{ta} - Off. Com. 1.º J. Ant. Cai-
 rat. Prato. ell. J. Prato. s. l. Prato. - Off. Vice Provedor
 Basas de Aratancha.

Informação - Em 31 de Julho de 1888 - Off. Com. 1.º
 J. - Em cumprimento do respeitavel despacho de
 V. Ex^{ta}, datado no off. pinto, de 1.º J. G. Com. 1.º
 do H.º B.º de Infancia, tendo a honra de informar
 a V. Ex^{ta} que, assistindo hoje, sem ser esperada,
 as juntas dos enfermos militares, pensionis-
 tas do Estado, delle conduci que ha a maior ne-
 cessidade na parte, de que faz menção no
 saido off.; entretanto, sem ser preciso, renovar
 as minhas recommendações - no sentido de
 serem dils enfermos, alimentados de melhor
 modo, segundo as prescripções medicas.
 J. G. a V. Ex^{ta} - Off. Com. 1.º J. Ant. Cai-
 rat. Prato. ell. J. Prato. s. l. Prato. - Off. Vice Provedor
 Basas de Aratancha.

Informação - Em 6 de Agosto de 1888 - Off. Com. 1.º
 Em cumprimento do respeitavel despacho de V. Ex^{ta}, da-
 tado no off. pinto, de 1.º J. G. Com. 1.º do H.º B.º de infan-
 teria, relativo a uma reclamação dos pp.ºs. Cai-
 tos, em tratam^{to} nesta H.ºlem, q^{is} p^o terem ca-
 ptaças as ser q^{is} genis foveises, tendo inven-
 tidos contra a marcha regular d'elles p^o estabe-
 lecim^{to}; tendo a honra de informar a V. Ex^{ta} seg^{tu}o

Nas lentes illuminacion a gas nos quartas
 de trezenta portuloceros, e se elle fornecido
 por onzes de velas, ate 1884, quando a pe-
 rito de um official de ascenso a V. Capm
 Causa Affeto de Amarcim Cottoz, de ventos
 memoria, fore substituido por lamparias
 por se mais suave aos olhos. - Destem-
 tao ficou assi estabelecida ate illumina-
 cion, sem que, durante esse tempo
 existia, houvesse a menor reclamação qd
 de officios qd se existissem tratam, a
 mais se a se que se trata. - Sendo assim
 esta a grade seguinte, entre elle, e a respeito
 acate de ser as providencias necessarias
 - V. Capm V. Capm M. Capm V. Capm An-
 Amis Capm V. Capm M. Capm V. Capm
 V. Capm - Officio Barroto Barroto de Horta
 nro.

N. 55 - Em 13 de Agosto de 1888. - Rego a V. Capm
 a fim de expedir suas ordens a Rep. com-
 petente no sentido de se effectuar a pagam-
 toz inclusas, faltar e contos no impo de
 387e 129 reis, cents; - 135e 825 reis - faltar
 de operarios; 198e 504 reis - fornecido de tij-
 los e de 28000 reis - telhas e cimento. - V. Capm
 a V. Capm - Officio Em V. Capm V. Capm
 V. Capm - V. Capm - V. Capm - Officio Barroto
 V. Capm - Barroto de Horta

N. 59 - Em 22 de Agosto de 1888. - Rego a V. Capm
 a fim de expedir suas ordens a Rep. com-

fration d'été établis, confiantes interfecti-
vel justicia de P. M. O. non nisi capitebant.
solicitor augmento respectu de terra de ca-
ta pona de pret pona de locis de Nigun-
M. M. D. exultis benignitate ista humil-
de suas piam sollicitas de officio Adminis-
trativa de Alii Casa de illis de terra Citata
Futurum, de terra de 1888. Otice Pariter
Baco de Montanilha (Esteros de terra ex ama-
est impellit de terra)

N. 71 - Em do de terra de 1888. Paga de 1888
de digno capite suas terras a rep. an. exultante
per quem oji affectuati e pagam. de inter-
m falha de venisim. de operis tempore de
novez abas de Nigun de Mianista, no imp. de
de 1888: 200 r. = N. 72. P. M. O. M. M. E. a. m. p.
M. M. T. C. a. m. de P. M. O. - M. M. P. M. O. de
Baco de Otice Pariter - Baco de Montanilha

N. 73 - Em do de terra de 1888. - Paga de 1888
de terra capite suas terras a rep. an. exult. p. m.
que digno affectuati e pagam. de inter-
m de venisim? de operis de imp. de 1888
de terra de Nigun de Mianista, no imp. de
de 1888: 200 r. = N. 74. P. M. O. M. M. E. a. m. p.
M. M. T. C. a. m. de P. M. O. - M. M. P. M. O. de
Baco de Otice Pariter - Baco de Montanilha

N. 74 - Em do de terra de 1888. - Paga de 1888
de terra de Nigun capite suas terras a rep.
de digno affectuati e pagam. de inter-
m de venisim? de operis de imp. de 1888

Provisão de Prov. - Ofício Provedor - Barão de
Hortolândia -

N.º 79 - Em 28 de Jho. de 1888. Proq. a O. E. e
se signe a respeito suas ordens p. q. seja effe-
ctuado pelo Rece. ^{anc} competente a pagam. da
inclusa conta de despesa das obras
do Hoyle de Alimados, no importancio de
Rs. 3038 e ois, proveniente de telhas, telhas
papas, cortas, tijolos e alvenaria, sipes
de coronamento, - N.º G.º a O. E. e - Oll. ^{ma. Ex.º}
N.º N.º Hort.º Caia. e S.º Proad, e N.º Proad. da
Provincia - Ofício Provedor Barão de Hortolândia -

N.º 81 - Em 31 de Jho. de 1888. Proq. a O. E. e
tigne. n.º p. q. a disposicão de mere a adminis-
trativa do Sr. Caia. de Alimados, a favor, em
tanta medida, vinda da Europa para os
obras do Hoyle de Alimados, a V.º de
Paula, que, seg.º comto, ach. se recolher
em um ammasso de cadia do Sr. Cap.º
N.º G.º a O. E. e - Oll. ^{ma. Ex.º} N.º Hort.º Caia.
e S.º Proad, e N.º Proad. da Prov. - Ofício
Provedor Barão de Hortolândia -

N.º 82 - Em 2 de Jho. de 1888 - Naõ abet. e diffidit, acaesun-
tes de dia p. dia, com q. l. a. Hoyle "A. V.º de Paula", p.
falta de m.º p. a. mantencão de 5.º alimados e dos respec-
tivos empregados, exp.º p. a. os directores do Sr. Caia. e con-
lito de serem observados, e ordens del.º, contidas em officio
n.º 2875, de 4 de out.º, a ser f.º e responder - N.º G.º

N. 94 - Em 7 de novembro de 1888. Proq. a O.E. in
 se signe ordenar que seja effectuada pela Rep^{am}
 competente o pagamento da folha e contas inclu-
 sas, relativas as novas obras do Haylo de Alimadg
 no importancia de 509 + 970 reis ~~855000~~;
 sendo: - R\$ 460150 - folha de vencim^{to} dos operarios
 de 22 de set. ultima a 3 de set. corr.; R\$ 850000 -
 conta de segr^{ta} e ultima prestacao da empreitada
 de tiveras, trabalhos de ala do norte; R\$ 135000 -
 item item item; R\$ 1500000 - item item item;
 e R\$ 1360080 - item de tijolo, ferro e carvão de
 mataria, e ~~R\$ 1360080 - item de tijolo, ferro e carvão de~~
~~mataria, e R\$ 1360080 - item de tijolo, ferro e carvão de~~
~~mataria, e R\$ 1360080 - item de tijolo, ferro e carvão de~~
~~mataria, e R\$ 1360080 - item de tijolo, ferro e carvão de~~
 R\$ 170740 - item de car-
 rapim - Haylo a O.E. in - Off. mo. Ex. mo. P. H. Ant.
 Cio. Ant. Br. - M. H. Pres. da Prov. - Off. mo.
 Prov. - Barão de Montealvão.

N. 95 - Em 8 de set. de 1888. Proq. a O.E. in
 se signe ordenar q. seja effectuada pela Rep^{am}
 Compit. o pagam^{to} da inclusão em ta
 pesa feita com as novas obras do Haylo de
 Alimadg, no imp^{to} de 3000000 - mais de
 obra de cinco rodulas com o respectivo forn-
 cimento de mataria e ferragens, e Haylo a
 O.E. in - Off. mo. Ex. mo. P. H. Ant. Cio. Ant. Br. -
 M. H. Pres. da Prov. - Off. mo. Prov. - Barão
 de Montealvão.

N. 96 - Em 9 de set. de 1888 - Proq. a O.E. in
 se signe ordenar que seja effectuada pela
 Rep^{am} competente o pagam^{to} da inclusão

esta pequena reflexão, sup. a O. de legal...
 as conhecim. do Govern. Especial com a
 informacão que em sua subletoira julgar
 conveniente. - N.º 99. O. de legal. - O. de legal.
 N.º 100. N.º 101. N.º 102. N.º 103. N.º 104. N.º 105.
 N.º 106. N.º 107. N.º 108. N.º 109. N.º 110.
 N.º 111. N.º 112. N.º 113. N.º 114. N.º 115.
 N.º 116. N.º 117. N.º 118. N.º 119. N.º 120.

N.º 99 - Em 13 de Jho. de 1888. - Prop. a O. de legal
 se signe ordenar que seja effectuada
 pela Rep.ª competente o pagamento de in-
 clusa contra do Sr. Bapt. Soares, - de obra-
 na feita com as novas obras do Hoyle de
 Alimadry, na imp. de 367.520 reis,
 sendo: R\$ 288.000 - oitenta pranchos de
 pau branco, e R\$ 139.520 - de sessis linhas
 de madeira. - N.º 99. O. de legal. - O. de legal.
 N.º 100. N.º 101. N.º 102. N.º 103. N.º 104. N.º 105.
 N.º 106. N.º 107. N.º 108. N.º 109. N.º 110.
 N.º 111. N.º 112. N.º 113. N.º 114. N.º 115.
 N.º 116. N.º 117. N.º 118. N.º 119. N.º 120.

N.º 100 - Em 15 de Jho. de 1888. Prop. a O. de legal
 se signe ordenar q. seja effectuada pelo Rep.ª
 competente o pagamento de inclusa contra do Sr.
 O. de legal do An. al. 5.ª - na imp. de 580.080
 reis, proveniente de ferragens e outros objectos
 fornecidos p. as novas obras do Hoyle de Alimad-
 ry. - N.º 100. O. de legal. - O. de legal.
 N.º 101. N.º 102. N.º 103. N.º 104. N.º 105.
 N.º 106. N.º 107. N.º 108. N.º 109. N.º 110.
 N.º 111. N.º 112. N.º 113. N.º 114. N.º 115.
 N.º 116. N.º 117. N.º 118. N.º 119. N.º 120.

N.º 101 - Em 17 de Jho. de 1888. Prop. a O. de legal
 se signe ordenar q. seja effectuada p. Rep.ª Competente o

justeul despacho de V. E. a, eacada na referida recta
macci - N.º 4.º a V. E. - D.ºm. Ed.ºm. V.º H.º Ant.º Luis
S.º Pr.º - M.º H.º Pres.º. de Pr.º - Office Proctor
Barr. de Aratanka. -

N.º 113 - Em 3 de Dez.º de 1888. - Proq. a V. E.º
se signe ordenas q. seja effectuado p.º Rep.º
Competente o pagam.º da inclusa folha de veneci-
mentos das operaco.ºs das novas obras do Asylo de
Alcivary, de 19 de Set.º ultimo no 1.º de Ver.º cont.
na imp.º de R\$ 874 600 - N.º 4.º a V. E.º - D.ºm.
Ed.ºm. V.º H.º Ant.º Luis S.º Pr.º, M.º H.º Pres.º. de Pr.º -
Office Proctor Barr. de Aratanka. -

N.º 115 - Em 4 de tobr. de 1888. - Proq. a V. E.º
se signe ordenas q. seja effectuado p.º Rep.º com-
petente o pagam.º da inclusa conta das despes.
Ant.º de Ant.º de S.º, relativa ás novas obras do Asy-
lo de Alcivary, na imp.º de R\$ 122 500; sendo:
R\$ 120 500 - de alg.º de cal a R\$ 122 500 - car-
reto da mesma - N.º 4.º a V. E.º - D.ºm. Ed.ºm. V.º
H.º Ant.º Luis S.º Pr.º, M.º H.º Pres.º. de Pr.º -
Office Proctor Barr. de Aratanka. -

N.º 116 - Em 5 de tobr. de 1888. - Proq. a V. E.º se signe
ordenas q. seja effectuado o pagam.º da inclusa conta
de L.º de S.º de Vianna, na imp.º de R\$ 750 000 reis,
proveniente de 7.º de tit.º de taboas de cedro - froucidas p.º
novas obras do Asylo de Alcivary. - N.º 4.º a V. E.º - D.ºm. Ed.ºm.
V.º H.º Ant.º Luis S.º Pr.º - M.º H.º Pres.º. de Pr.º - Office
Proctor - Barr. de Aratanka. -

da verba - soccorros publicos -, mas tartara de
vir as encontros da parte a mais desprote-
gida da sociedade = os enfermos e os loucos =
que sempre tem encontrado nesta Santa
Casa lenitivos a seus cruéis soffrimen-
tos. = Actos terminos R. P. d. V. M. D. favor-
avel deferimento = E. R. M. = Santa
Casa de Misericordia de Foz de Iguaçu, 6 de Fozem-
bro de 1888 = Officio Provedor Barão de Aratua-
nha (Estava sellado com estampilha 142011) -

Informação N. 118 - Em 11 de tobr. de 1888. Informante a
pública junta - de J. Theophilo Rebello, enq.
requis á V. E. uma gratificação p.^o serviços ex-
traordinarios - da construcção das duas alas do
Hospital de Aliados "S. V. de Paulo", cumpre-
me dizer á V. E. q.^o o peticionario prestou os
servicos allegados, e julgo de justiça arbitrar-se-
lhe a gratificação de \$ 3000,00 mensaes, a
contar de mais p. passado, comecando a trata-
lho, até o fim do corrente mes, quanto tiver es-
tar concluido o serviço mais pesado daquelle
obra = H. G. á V. E. = Officio Ex. P. H. Ant.
Cais de S. Paulo. M. D. Paes, do Prov. = Officio
Provedor Barão de Aratuaonha.

N. 120 - Em 17 de tobr. de 1888 - Progs á V. E. de digno providenciair
no sentido de ser effectuada p.^o Rep.^o compet. e pagami de in-
clusa conta de Ant. J. S. P., relativa ás novas obras do Hospital de Ali-
ados, na imp.^o de 10 de tobr. de 1888, sendo: R. 96000,00 - mais de obra de 10
gratos de ferro; R. 8000,00 - 8 de tobrades e R. 4500,00 - 11 grampos de
G. á V. E. = Ed. P. J. Ant. Cais de S. Paulo, M. D. Presidente

da prov.^a - Offic. Provedor Baes de Aratanha. -

N.º 121 - Em 25 de tobr. de 1888. - Rogo á V.ª E.ª se digno providenciar no sentido de ser effectuada pela repartiçãõ competente a pagamento da folha e contas inclusas, relativas ás obras do Hospital de Alencar, na imp.^a de R. 244.930; sendo: R. 44.400 - folha dos vencim.^{tos} dos operarios - de 3 a 15 de tobr. cont.^a; R. 105.200 - conto de Fr. Theophila de Paula sobre mais de obra de 10 1/2 braços quadrados de soalho - madeira de pin. br.^a - na ala do norte; R. 245.530 - conto de Paula de Souza Calunda sobre mais de obra de 15 braços quadrados de soalho - madeira de cedro - na ala do norte; seragem de 3314 palmos de pin. br.^a a 20 reis; idem de 1072 ditos de madeira de arceveia a 30 reis; e idem de 1800 ditos de pin. branco a 15 reis = R. 479.ª á V.ª E.ª. - O. M. Ex. m. p. N.º Aut. Cais de S. Paulo, M. D. Presidente da prov.^a - Offic. Provedor Baes de Aratanha. -

N.º 122 - Em 27 de tobr. de 1888. - Rogo á V.ª E.ª se digno providenciar no sentido de ser effectuada pela repartiçãõ competente a pagamento da inclusa conta do Sr. Jose F. de A. Vianna, na importancia de cento e sessenta e nove mil reis, proveniente de seis toneladas de taboas de cedro fornecidas para as novas obras do Hospital de Alencar. - R. 479.ª á V.ª E.ª. - O. M. Ex. m. p. N.º Aut. Cais de S. Paulo, M. D. Presidente da Provincia - Offic. Provedor Baes de Aratanha. -

Santa Casa os emigrantes, remettidos de hospita-
 rias geral de emigração; Tenho a decla-
 rar a V. Ex.^a que ficou satisfeito, e necessário,
 ordeno para a devida observância. N.º 7.º
 V. Ex.^a - Ill. Ex.^{ma}. P. N.º. Aut.º. Cois. das. Prov.
 Ill. Ex.^{ma}. Presid. da Província. - Offic. Provedor
 Barros de Montanha.

N.º 8 - Em 18 de Jan. de 1889 - Tenho por
 officio de V. Ex.^a, datado de hontem sob n.º 265.
 Sciendo de tudo quanto nelle se contém, re-
 lativante a subrencia p.^{ta} fortamento dos
 emigrantes que, de hospitaria de emigra-
 cões, baixarem ao hospitario de Santa Sta. Casa,
 e as q.^{as} se respect. aos preços dos medicam.^{os}
 fornecidos para a mesma hospitaria, cabe-
 me declarar a V. Ex.^a que fica providenciado
 no sentido de ser observado e que no mesmo
 officio se acha recommendado sobre o mo-
 do que se devem ser pagas as contas, a res-
 pectiva, contas. N.º 7.º V. Ex.^a - Ill. Ex.^{ma}.
 P. N.º. Aut.º. Cois. das. Prov. - Ill. Ex.^{ma}. Presi-
 dente da Prov. - Offic. Provedor Barros
 de Montanha.

N.º 9 - Em 21 de Jan. de 1889 - Segundo recomen-
 dação de sua presidencia, tenho a informar a V. Ex.^a
 q.^{as} dos emigrantes, remettidos de hospitaria geral
 de emigração para as enfermarias, das Sta. Casa
 tiveram alta por cura, no periodo decorrido de
 9 a 18 do corrente, os seguintes: - Ant. Felício
 do Nascimento - a 9; Marianno do Esp.^{to}, m.^o de Sta.

Repe^{am} compult. e pagam. ta inclusa contra de
 Paulo de Sousa Catarata - de respecta feito com
 as novas obras do Hospicio de Alencar - no im-
 portancia de 2 65 e 200 reis; sendo: R\$ 210000
 - 21 traço quadrado de walls em 5 cellos de
 parim: terras ta dea de sul; e R\$ 55 e 200 - se-
 racum de 3 680 palmos de matium de p. 11.
 H. G. a O. E. - M. M. Ex. M. H. Ant. Carlos
 Silva Prado, M. H. Pres. de par. - Office Pro-
 vitor - Barão de Aratambá -

N. 15 - Em 26 de Jan. de 1889 - Fez a honra
 de informar a O. E. q. dos emigrantes - remediados
 de hospedarim q. de emigracão p. as enferme-
 rias de Sta. Casa, tiveram alta por curas - a 25
 do corr. - Fols de Mello + Marim, e restatata
 de segs: - Alexant. M. de Espirito - St. Pompim,
 Rom. Pompim e Jo. Pompim - m. e f. de Raphael
 de G. de Pompim; Im. Duarte, e Theresa de J.
 vira de Vict. Per de St. = H. G. a O. E. = M.
 Ex. M. H. Ant. Carlos Prado - M. H. Pres. de
 par. = Office Provisor Barão de Aratambá -

N. 16 - Em 30 de Jan. de 1889 - Fez
 a honra de informar a O. E. que dos emigr.
 remediados de hospedarim q. de emigra-
 cão p. as enfermarias de Sta. Casa, tiveram
 alta: - a p. de 28 do corr. - M. R. de
 de Mello; pro fallecim: na mesma data
 M. Anny de St. e Rom. M. de St., curada
 cam com Rom. G. em 29 de este mes.
 mes. - M. Ex. M. H. Ant. Carlos Prado

N. 18 - Em 1.º de Fev. de 1887 - Accusante
 o recibim. do off. de V. E.º, n.º 108, se hontem tratado,
 tendo a honra de relatar a V. E.º que trata de
 de Jan. ultimos foram dadas as necessaria, provisio-
 eiaz, conforme sollicitaco do Delegado de Cirur-
 gias - mas do Exercito em sentido identico as
 do citada off. de V. E.º a 9.º de Fev. - O M.º Ex.º m.º
 H.º Ant.º Luis de S.º Prado, M.º H.º Pres.º do Prov.º = Offi-
 cio Provisor Barão de Aratunga.

N. 20 - Em 4 de Fevereiro de 1887 - Proq.º V. E.º
 se segue providenciar para que seja effectuada
 pelo Rep.º Comp.º o pagam.º ta inclusa folha
 de pagam.º dos vencimentos das operarios das no-
 vas obras do Regio de Alienados no importancia
 de 512600 rs. - no periodo compreendido de 14 a 26 de Jan.
 p.º find.º H.º Off.º V. E.º O M.º Ex.º m.º H.º Ant.º Luis de
 S.º Prado, M.º H.º Pres.º do Prov.º = Offi.º Provisor
 Barão de Aratunga

N. 21 - Em 5 de Fev. de 1887 - Tendo a honra
 de informar a V. E.º q.º dos amig.º remetidos
 de hospedar qual de emigraco p.º as en-
 fermarias desta Hosp.º com licoas alta; por
 cura em 4 e 5 de corrente - M.º F.º de S.º Paulo
 a Prov.º M.º de S.º; melhorada em 31 de Jan.
 ultimos a um 5 de mar.º corr.º - St.º Paulo de Oliv.
 a Antonio Carneiro de Sousa; e por fallecimi-
 em 3 deste mes - Tom.º de S.º Sousa - H.º
 Off.º V. E.º = O M.º Ex.º m.º H.º Ant.º Luis de
 Prado, M.º H.º Pres.º do Prov.º = Offi.º Provisor -
 Barão de Aratunga.

raz. = Assim julgo ter satisfeito a exigencia de V. Ex.^a, a quem H. Off. = D. M. Ex.^a p. H. Ant.^o Cai. do P. do - M. H. Pres.^o da Prov. = Off. Procur. Bac. de Hoatambá.

N. 31 - Em 26 de Fev. de 1889 - Tenha a honra de informar a V. Ex.^a que os emigr.^{os} remittidos da hospedaria de emigrac.^o p. as enfermarias do Sr. Casa, tiveram de se - melhorada no dia 19 do corr. - P. do de Hoatambá, p. do Prov. de Hoatambá; e por esse - dia 24 - Antonio Sidrelin Pinheiro - H. Off. a V. Ex.^a - D. M. Ex.^a p. H. Ant.^o Cai. do P. do - M. H. Pres.^o da Prov. - Off. Procur. Bac. de Hoatambá.

N. 32 - Em 27 de Fev. de 1889 - Tenha a honra de passar as mãos de V. Ex.^a, para que se digue providenciar em ordem a que seja pago pela Rep.^a ^{im} competente, as contas, inclusas, do imp.^o de 282000 reis, provenientes da despesa feita com o tratam.^o dos emigr.^{os} de ordem do m.^o da hospedaria de emigrac.^o cat, baixada nos hospitais desta Sr. Casa, compreendendo as periods decorrido de 10 a 23 do corr.^o; sendo: - R\$. 14 = 400 - entre de 10 a 15, e R\$. 13 = 500 - item de 17 a 23 - H. Off. a V. Ex.^a - D. M. Ex.^a p. H. Ant.^o Cai. do P. do - M. H. Pres.^o da Prov. = Off. Procur. Bac. de Hoatambá.

de 20000; ite de seis portas no peri-
muito terras de ala de sul - 65000; pre-
passo de materia p. ~~de 20000~~ v. 20000, so-
leiras, assentam. de tabelas de feno no
rotulas e mais de obra de 11 coronijas - 57000;
servagem de 3186 palmos de materia - 63720
ite de 4473 palmos - 67095 e diversos carre-
tos de materia - 39000; e R. 48000 - contra
o Pedro Silveira R., proveniente de: assenta-
m. de 6 jogos de portas no proximo terras de
ala de norte e sul - 36000 e pequenos repe-
ros de coronijas e assentam. de soleiras 12000
H. G. A. O. E. - M. Ex. M. P. H. Ant. Cas
Ant. Prato - M. H. Pres. de Prov. - O. V. in
Prov. - Barros de H. Alameda.

N. 40 ~~Com 11~~ de M. de 1889 - Tenha a honra
de passar as mãos de O. E. para que se sigua
providenciar em ordem a que seja paga
pela Rep. competente a inclusa conta no
importo de 12000 proveniente de despesas
feitas com o tratamento de emigrantes q.
de ordem de metes de hospitalar de emi-
gração, baixadas nos hospitales de S. J.
Casa, correspondente ao periodo de 1888 de
24 de fevereiro a 7 de abril - H. G. A. O. E.
M. Ex. M. P. H. Ant. Cas Ant. Prato, M.
H. Pres. de Prov. - O. V. in Prov. - Barros de
H. Alameda.

N.º 41 - Em 11 de M.º de 1889 - Sentença sobre se se possam as máis de V.ª. pagar que se sigam providencias em ordem de q. seja pagas pelo Rep.º ^{an.} competente as entes quantias no imp.º de 125 + 353 réis, provenientes de supera feita, por este H.º. Com, com o fornecimento de medicamentos, e requisicao de metrica respectiva, para os emigrantes, assilados no hospicio q.º. de emigracao, no periodo de 24 de Fev. ultimos a 9 de Mar. ult.; sendo - R. 59 + 393 - contra de 24 de Fev. a 2 de Março e R. 65 + 960 - de 3 a 9 de Mar. ult. - H.º. G.ª a V.ª. = M.º. Ex.º. P.º. H.º. Ant.º. Car.º. do Gr.º. all. H.º. Pres.º. do Gov.º. = O Vice Director - Barros de Natalandia. -

N.º 43 - Em 13 de Março de 1889 - Progo a V.ª. se sigam providencias no sentido de q. seja effectuada pelo Rep.º ^{an.} competente a pagam. da inclusão contra de Valdivia Soares Freire no imp.º de 74000 réis, provenientes de 18 valvedas de bonno fornecidas para as obras do Reg.º. de Alienados. = H.º. G.ª a V.ª. = M.º. Ex.º. P.º. H.º. Antonio Christo Silva Prado, all. H.º. Pres.º. do Gov.º. = O Vice Director - Barros de Natalandia. -

N.º 44 - Em 18 de M.º de 1889 - Progo a V.ª. se sigam providencias para que seja effectuada pelo Rep.º ^{an.} competente a pagam. da inclusão contra de Paulo Sousa Ca-

Trinta, no imp^o de 141 e o outro, relatam
vamos as novas obras do Arco de Alianças,
sendo: Pt. 1º - mais a obra de seis portas
externas no pavimento térreo da ala do norte;
Pt. 2º - assentada: de 25 grad. de fei-
ço e de seis portas com as respectivas, bon-
diças, e Pt. 3º - serragem de 1411
palmos de madeira. - H. G. de V. E. - Ill. Ex.
Ex. P. H. de São Paulo, de São Paulo, de São Paulo,
de São Paulo - O Vice-Provinte de São
de São Paulo.

Informação N.º 45 - Em 22 de M.º de 1887 - Em cumpra-
mento do despacho de V. E.º, exco. no in-
cluso off. de 1.º suplente do juiz municipal
pel. de Camp. G.º - de 22 de fev. último, te-
nhis a honra de informar a V. E.º que, em
boa a deficiência, por ora, de comodatário,
e mais, pode ser remediado por o Arco
de Alianças, o nome de nome Cantão, de 7.
far menção o citado off., sem com as res-
pesas por conta do estabelecimento. - H. G. de
V. E.º - Ill. Ex. P. H. de São Paulo, de São Paulo,
de São Paulo - O Vice-Provinte de São
de São Paulo, de São Paulo.

N.º 46 Em 29 de M.º de 1887 - Tenho a satis-
fação de passar ás mãos de V. E.º, em cumpra-
mento do off. de V. E.º, datado de hontem, sob
n.º 1.241, a demonstração dos déficits encontra-
dos na receita e despesa de São Paulo e do Arco
de Alianças nos meses de Janeiro e Fevereiro

trate annu, em ing. de R\$ 23.067.502, afim de
ser por U.E. ordenado e respectiva pagamento a
Theonice, o Sr. P. e tanto os creditos abertos a ser
la Soccoom Publico, na conformite de beneficio
Nunes do Iluministha do Imporio de 5 de mar. p.
passado, art. n. 488, que U.E. signor de se
ometter por copia, em credito um auxilio
mensal de 200\$ para para cubrir as despe-
sas de recet. e de sua recella de impressao, anu-
ludo de melhora as suas, antigas financas
das, e para tanto, pela necessitate de occor-
er a got. n. de melhora de access. = U.E. de
de recompenha ja a demonstração de defi-
cit correspondente a este mes, com U.E. de
regr. por nos ter ainta expirado de
mes, e ser de maxima urgencia a paga-
mento dos deficits correspondentes aos tres
mts. anteriores. = A U.E. de Administracion
de Santa Cruz, a cui embacim: tive a
satisfacão de levar a contento do off.
e avisos, ditos, em respeito de honra, de
poteer, em nome de tempo em utilidade,
e a inquietas sollicitaçõs de U.E. do go-
no imperial p. e consequir uma providencia
de import. e substituir de cofres, para
entre ver me de tomar ^{compr.} de plano com
financas de illustraçõs de Administracion de
al. de port. e aq. de aitar a dem. tempo
de interesses de U. Cruz e de Estado, p. e
ante assim correspondente as patricias
vistas de U.E. e elevas os creditos de um
estabalecimento, q. tanto os servicos presta

meios - no ponto de vista total de Janeiro
 a 13 de Abril de 1857; a saber: -
 Fontam. de 2 de Janeiro a 13 de Abril 470000
 Fornecedor de medicamentos
 de 1. de Janeiro a 13 de Abril 11241775
 Total 11711775
 Despesa de Sr. Cam de Officio de Alcaide de Font.
 15 de Abril de 1857 - Obedecido,
 J. B. Botelho, D. Pinay

N. 56 - Em 17 de Abril de 1857 - Prope
 V. G. se signe providencias no sentido de
 ser affectuado pela Reparticao competente
 o pagamento da folha e conta inclusa,
 relativos ás contas do Sr. de N. de Alcaide
 nado, no importancia de 1720600 reis; em
 N. 32 - folha de pagamento de operarios
 de 2 de M. passado a 6 de mes cont corrente, e
 N. 14 - 600 - conta de Antonio de Hollanda
 Costa, proveniente de fornecimento de diversos
 materias - N. 4 e 10 - M. Ex. 100
 N. 1. Antonio Caes de Alcaide, de Alcaide
 de Font. - Obedecido Providas Paulino e Aguiar
 Borges de Fonteca.

N. 59 - Em 22 de Abril de 1857 - Verificando-se
 as contas remittidas p. Sr. Cam de Officio de Alcaide
 de Font. e de Font., relativas aos pontos de Janeiro
 ultimos, haver sido por conta globada a 7. de
 1240400 r\$, proveniente de Fontam. dos pontos
 de 11. de Font. de Infantaria - Viet. de Font. de Sr. Joao
 Baptista de Font., Raym. Francisco de Font. e Obedecido

Demonstração da receita e despesa
da Santa Casa de Misericórdias
de São Paulo de Fevereiro a Março de
1889.

Receita

Thesouro de São Paulo	3935.092
Empresa Funeraria	4.090.270
Cemiterio	1.049.000
Imposto G. P.	802.347
Jornal e annuities	62.000
Pensionistas	<u>49.040</u> 9.988.399

Despesa

Ordem Superior	2.416.285
Alimentação	8.321.074
Alimentação	7.770.830
Ordenado	4.144.838
Custos do Hospital	2.857.900
Empresa Funeraria	2.525.780
Emigração	1.439.515
Cemiterio	732.700
Propriedade	61.500
Quasamentos	46.400
Obras	32.400
Expediente	<u>23.600</u> 34.373.122
<u>Deficit.</u>	<u>R. 24.384.723</u>

Confere entre o deficit e a demonstração
no imp^o de vinte e quatro contos trezentos e
dois mil e quatrocentos e sessenta e sete
Receitas e Custos da Santa Casa de Misericórdias de São
Paulo, 25 de Abril de 1889.

Procurador,
O. B. de S. L. Diniz

Nº 65 - Em 8 de Maio de 1889 - Em cum-
primto das respectivas despachos do U. E. nº 27
de Abril pp., e do nº 100 off. do D. Delegado
de Cirurgia - mor do Exercito, da ^{ma} m. s. do
cobrindo uma representaçã, por copia, do D.
2.º Cirurgião do exercito, D. F. S. do, de 26
Abril de Abril, contra o pharmaceutico ^{do} ~~do~~
estabelecimto, tendo a honra de postar
mas do U. E. em original, e respectivo q.
des o ^{no} pharmaceutico, ^{em} ^{seu} ^{trabalho}
~~do~~ ~~estabelecimto~~ ~~competencia~~ p. julgar ~~mem~~
accusação nem se defen ~~na~~ parte tech-
nica, tive de ouvir a metico, de ~~tr~~ plena
confiança, q. me declarão ~~verdadeira~~, mas
com a franqueza e sinceridade q. se ca-
pase, q. os seus ~~meticos~~, ~~foram~~ ~~avido~~
seg. ~~no~~ ~~preito~~ ~~pharmaceutico~~. - ~~Est~~
a ~~tr~~ ~~tr~~ ~~de~~ ~~estudo~~, ~~feito~~ ~~no~~ ~~atenuado~~ ~~p.~~
q. ~~e~~ ~~estudo~~ ~~em~~ ~~acumulada~~ ~~de~~ ~~reci-
tas~~ q. ~~os~~ ~~avido~~ ~~tr~~ ~~com~~
tudo, ~~o~~ ~~perito~~ ~~de~~ ~~seu~~ q. a ~~Prov.~~ ~~atenuado~~
e ~~de~~ ~~tr~~ ~~se~~ ~~pela~~ ~~tr~~ ~~ver~~ ~~no~~ ~~estabelecimto~~, ~~o~~ ~~phar-
maceutico~~ ~~est~~ ~~vivam~~ ~~compuntrato~~ ~~de~~
indclinavel ~~necessidade~~ ~~de~~ ~~restituir~~ ~~seu~~
foco, ~~de~~ ~~modo~~ q. ~~nos~~ ~~se~~ ~~reproduz~~ ~~no~~, ~~de~~
em ~~vista~~, ~~caso~~ ~~tal~~ q. ~~se~~ ~~hoje~~ ~~nos~~ ~~foi~~ ~~de~~
conseq. ~~fatal~~, ~~podem~~ ~~se~~ ~~ter~~ ~~amando~~ -
V. ~~os~~ ~~off.~~ ~~do~~ ~~D.~~ ~~Delegado~~ ~~de~~ ~~Cirurgia~~ ~~mor~~
do ~~Exercito~~ com a representaçã que o ~~acom-
panhou~~ - Nº 65 ~~de~~ ~~U. E.~~ - ~~U. E.~~ ~~de~~ ~~U. E.~~
Cirurgia ~~mor~~, M. de ~~Prov.~~ ~~de~~ ~~Prov.~~ - ~~Off.~~ ~~Prov.~~
Paulino ~~Nogueira~~ ~~Procurador~~ ~~de~~ ~~Just.~~

Nº 66 - Com 9 de Maio de 1859 - Rego
 a V. Ex.^{ta} se regue providencias no sentido de
 ser effectuadas pela reparticao competente
 o pagamento da inclusa contra a Paula
 e Sousa Catunda, e a relacao de novidades
 do Asylo de Alienados, no imperio de
 200 tocos reis, provenientes da mais de
 obra de 5 janellas da ala de lado do sul
 H. G. a V. Ex.^{ta} - M. Ex.^{ta} p. H. Ant. Cui
 da Silva Prado, M. H. Pres. da Provincia
 O. Vice Provedor Paulino Nogueira Borges
 da Foz de Iguaçu.

Nº 67 - da ^{ma} m. data - Fecho a honra de
 passos a's mais de V. Ex.^{ta}, p. os devidos offi-
 tos, a balancete e a demonstracao da
 receita e despesa desta p. estabelecim-
 ento, confeccionados nos termos do
 Aviso do Ministerio do Imperio de 5 de
 Fevereiro pp., e correspondentes ao mes de
 Abril ultimo ~~mes~~, sendo o deficit
 no imperio de R\$ 154 800 275 - H. G. a
 V. Ex.^{ta} - M. Ex.^{ta} p. H. Antonio Cui da
 Silva Prado, M. H. Presidente da
 Provincia - O. Vice Provedor Pauli-
 no Nogueira Borges da Foz de Iguaçu

Segue-se a balancete e demon-
 stracao:

Balancete da receita e despesa
 da Santa Casa de Misericordia no

mês de Abril de 1887.

Receita

Thron. de Far.^{ta}

Plas. de tratam^{to} e medicam^{to}
 a, praças de Cascaes, off.^{ca}
 suas fam^{as}

1.113.739

Imp. do G.^o

Imp. arrecad. p.^o Alf. Antiga

330.138

Empresa Sumaria

P.^o de grandam^{to}

1.113.000

Cemiterio

Item item

130.000 2.592.877

Deficit

10.486.275

Despesa

Ordenados

Suspendido em
 o empregado, in
 Santa Casa

1.255.230

Item em a, Domes
 de caridade

405.000 1.660.230

Custeio do Hosp.^{al}

Item em esta
 vista

6.801.942

Material

Item item

1.350.000

Pharmacia

Item com medica
 mentos

3.833.701

Almas e Doms

Imp.^{ta} a p.^o

6.424.429

Cemiterio - item de grandam^{to}

257.290

Empresa Sumaria - item

543.350

P.^o 19.079.152

P.^o 19.179.152

Conferido deficit de per. balancete na emp.^{ta} de despesas, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reis - Sem. de 1.^o de Maio de 1887.

Passagem
 de Paulo de Sá

Demonstração da receita e despesa de 1885
Casa de Misericórdia de São Paulo 1885

Receita

Therouir de Tax. ^{da}		
Ceb/ de tratam ^{to} a meticam ^{to} a, praca, t ^o		
carida, off ^{ca} sua, fam ^{ia}	1.113.737	
Emp ^{to} Gel		
Emp ^{to} de spendim ^{to}	330.138	
Emp ^{to} Tumeraria		
Itun itun	1.113.000	
Cemiterio		
Itun itun	136.000	2.092.877

Despesa

Ordenados		
Aq ^{to} imp ^{to} de 4 ^{to} Casa	1.255.830	
Aq ^{to} Jom ^{to} de carid ^{ade}	<u>405.000</u>	1.660.830
Custeio do Hospital		
Emp ^{to} de dr ^{to} e robe	4.801.292	
Material - itun itun	11360.000	
Pharmacia - itun de meticam ^{to}	3.833.701	
Albans, Jom ^{to} - itun de ofe	6.424.429	
Cemiterio		
Itun de ofe custeis	257.900	
Emp ^{to} Tumeraria		
Itun itun	<u>840.350</u>	19.479.152
<u>Deficit</u>		<u>R^{to} 10.486.275</u>

Confere o deficit de 10.486.275 no imp^{to} de
de dezessis contos quatrocentos oitenta e seis mil tre-
centos oitenta e cinco reis - São Paulo, 9 de Maio de 1885 -

Execução,
J. B. de S. Pinheiro

N.º 74 - Em 27 de Maio de 1889

Senho a honra de accusar e recu-
mante de officio circular de O. E. in
votado de hoje, na qual digna - se
de communicar-me q.º, tendo falleci-
do no dia 25 de esse mes a Ex.ºm. Pre-
sidi. do prov. P.º. Ant.º. Cois do P.º.º. Prato,
assumiu O. E. in hontem a adminis-
tração de p.º.º. na qual. de P.º.º. Vice-
Presidi.º.

Tarjando a O. E. in a mi filia admi-
nistração, tenho a satisfação de
apresentar a O. E. in ^{sinu} meus protestos
de estimam e consideração. A.º. G.º. in P.º.º.
O. E. in P.º.º. Dracumborgo e America
Militar de Santos Quim. A.º. Vice
Presidi.º. do Prov.º.º. e O. E. in Provedor Pau-
lino Rogeº. Braga do P.º.º.º.

N.º 75 - Em 3 de Junho de 1889 - Senho a hon-
ra de informar a O. E. in q.º no dia 31 de Maio
p.º.º. findo fallecer o emigr.º. Martiniano P.º.
da O. E. in remittido de hospicio qual de
emigracão p.º.º. e enfermaria de São
Cruz e A.º. G.º. in P.º.º.º. O. E. in P.º.º.º. Dracumborgo
America Militar de Santos
Quim. e A.º. Presidi.º. do Prov.º.º. e O. E. in
Provedor Paulino Rogeº. Braga do P.º.º.º.

N.º 77 da mesma data as m. Ex.ºm. Vice
Presidi.º. edicando - the providencias con-
ordem a q.º seja effectuado pelo Rep.º.º.º.º.º.

pendente e pagam^{to} de ~~certas~~ ~~contas~~ com^o de Guilherme
 de Rocha & Cia no imp^o de 52.200 reis
 provenientes de diversos títulos fornecidos
 p^o as notas sobre os Navios de Alianças
 (Assignadas pelo Sr. Vice-Prov. de Paulo
 Carlos Magalhães, Barros & Fonseca)

N.º 78 - Em 5 de Junho de 1887 - Regra^o de
 se signa providencia^o no sentido de ser
 effectuada pela Rep^o a compra e pagamento
 de inclusos com^o de Paulo de Art. Calunda
 relativa ás novas obras de Navios de Alianças
 de na imp^o de 80.000 reis, provenientes
 de de mais de obra de duas partes de de
 o nome dos referidos obras - N.º G.º de 1887
 D.º Ex.º Sr. Desembarg^o de Moraes e Albi-
 lita^o de Freitas Guimarães, M.º D. Vice Pro-
 sidente de Prov. - O Vice-Prov. de
 Paulino Magalhães, Barros & Fonseca

N.º 79 - Em 6 de Junho de 1887 - Deu^o a
 honra de passar ás mãos de V.ª Ex.ª, p^o os tra-
 zos effectos, o balanço e a demonstração
 de receita e despesa deste p^o respectiva-
 mente, confeccionados nos termos do aviso
 de Ministerio do Imp^o de 5 de fevereiro
 p.º p.º, correspond^o ao mês de Maio último,
 sendo o deficit no imp^o de 9:173.141
 reis - N.º G.º de V.ª Ex.ª - D.º Ex.º Sr. Des-
 embargat^o Américo de Freitas
 Guimarães, M.º D. Vice Pro. de Prov. - O Vice
 Prov. de Paulino Magalhães, Barros & Fonseca

D. C. de V. Ex. M. Ex. R. Horden 1880
 bancas e humos adicita ou Frilos Guir
 m... e... de... de... de...
 de... de... de... de...
 de... de... de... de...

Terminatracas, a q' se refere a officia-
 rios, da decrita a despera da Santa Casa
 de Misericordia, no mes de Junho de 1889.

Recita OP

Thorou de Fax	
Placet e tratam. e medicam. de pa- caz do exercito, off. e aux. farm.	
e de vinficaz de Oct. de 11. 1889	2397.841
Emprego	
Emp. de amparo de p. Mantega	261.750
Empresa Funeraria	
P. de rentim.	1.074.500
Cemiterio	
Item item	123.000
	<u>3.854.091</u>

Despera

Ordem de...	
as Fun. e Cemiterio	1.745.714
Quilino de Hosp. - Desper. emca vista	7.000.000
Empresa de Funeraria - Desper.	452.270
Cemiterio - Item item	440.000
Materiaes, item item	1.500.000
Decoracao da Capella - item item	420.000
Pharmacia - Desper. de medicam.	1.614.380
Experiencia - Contrato de auto de Hosp.	40.000
<u>Deficit</u>	<u>13.347.304</u>
	<u>9.493.273</u>

Em 5 de Julho de 1889

N.º 91 Em 19 de Julho de 1889 -

Com a copia do relatório do successor re-
corrido no anno p. finto, apresentado pelo
mes illustre antecessor, por occasião da
posse da actual mesa administrativa
em 19 de ult. ultimo, tendo a honra de
passar ás ordens de V. Ex.ª e inclusos
quatro de occorridos da recinta a despeza
feste p.º Estabelecim.º para o anno de
1890, afim de serem pass.ºs á Assen-
blea Prov.ª, actualm.º reunida, para se de-
tar a lei, recendo a recinta e fixan-
do a despeza. - O que da recinta
recada apresenta a somma de 53:250.000,
e a da despeza a de 57:360.000 d.º

A.º G.ª a.º V. Ex.ª - M.ª Ex.ª do Conselho
o Henrique Fran.º d'Avila, M.ª do Pres-
idente da Prov.ª - O Vice-Prov.ª Paulo
do Nogueira Borges de Souza -

Seguem-se os quatro de occorridos

[A large section of the page is obscured by dense, illegible scribbles and a large, irregular stain.]

N.º 94 - Em 11.º de Agosto de 1889 - Fante Inspector de Saúde Publica, D.º G.º de Rocha Mattos, que é Thom medico da Casa, verificando neste momento q.º Pedro de Sa' Pedrosa, soldado do 11.º B.º de infantaria, em tratamento no hospital instalad.º no S.º Leon, se acha acommettido de febre amarela ha ja' um periodo adyminis, com hemorragias; e q.º e' de U.º digno de se deparar de modo a ser removido logo dito enfermo p.º outro hospital, visto como, tanto se se um caso se repetiria, que pode tornar se contagiosa e fatal, e não havendo accommodação sufficiente e especial neste estabelecimento, faz se de mister esta prompta providencia, de conformidade com o Regulamento de Higiene Publica e o parecer do proprio D.º Inspector de Saude Publica, D.º G.º de Rocha Mattos - M.ºs. Ex.ºs.ºs. Conselheiros Senhores Henrique Francisco d'Alvares - M.º D.º Presid.º da Provincia - O Vice Govern.º Paulino Rodrigues Borges e Fonseca. -

N.º 98 - Em 19 de Agosto de 1889 - Proq.º de U.º digno - se providenciar um ortom a que seja affectuado pelo Rep.º am com p.º a pagam.º da incluzão conta de Francisco Carlos Borboteta, relativa as novas obras do Hayo de Alcantara, no imp.º de cento setenta e nove mil oitocentos e quarenta reis, provenientes da m.º de obra de ferreiros de 5 post.ºs de ferro, seis ferrolhos e embulic e uma folha de ferro. F.º

Informação - Em 24 de Setembro de 1889 - Furdão
da s. requerido, de pharmaceutica, de
Ces. D. Aguiar de Propolis Coelho de Azeite,
no q.º pede uma licença de três annos
com indenadi para tratar-se, fora da
Capital, de bores-besi incipientes, te-
nha q.º informac. a V. Ex.ª que a pedido
está no caso de ser deferido, visto
ter a suppt. grande molestia com
atletada matris, e a elleza admi-
nistração da S. Casa não poder
conceder-lhe mais de dois meses
de licença durante o anno compo-
missal, conforme o § 7 do art. 37
do respectivo compromisso. - P. G.º
a V. Ex.ª - M. Ex.ª M. P.º. Thomaz Pom-
peo de Sousa, Preside, M. H.º Vice
Presidente de Par.º - O Vice Presi-
dente Paulino Noguez Borges de S.º

N.º 112 - Em 26 de Julho de 1889 - Proje
a V. Ex.ª signa-se provincial em nome
a que seja feita Repartição competente
effectuadas pagam. de indulto em
to de João Antonio de Amaral & Filho
na imp. de 25 de 700 reis, proveniente
de diversos objectos fonecidos ultimamente
para as naves de St. Raphael e St. Kliment
de - P. G.º a V. Ex.ª M. Ex.ª M. P.º
M.º Thomaz Pompeo de Sousa, Preside,
M. H.º Vice Pres. de Par.º - O Vice
Presidente Paulino Noguez Borges de S.º

N.º 112. Em 28 de Setembro de 1887.

A. S. Casa de Officinas da Fortaleza age a V. Ex.ª sign. se de Transmittir ao Governo Imperial, por intermédio do Ministério de Estado dos Negros do Imperio, a petição inclusa á S. M. o Imperador, petição a competente licença para comprar terras necessarias á edificação e estabelecimento de um Lazareto, afim de q. V. Ex.ª sign. se de encaminhar a com sua informação na conformidade do art. 15 do Decreto n.º 4453 de 12 de Jan. de 1872 - H. G. á O. Ex.ª

M. Ex.ª Sr. Sr. Sr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil e Sr. Sr. Vice Pres. do Conselho de Provisão - Off. Provis. Paulino Augusto Borges da Fonseca
- Petição -

Senhor - A Santa Casa de Officinas da Fortaleza vem me respectivamente impetrar de Vossa Magestade Imperial a competente licença p. comprar as terras necessarias á edificação de um Lazareto, e p. a continuação de seus hospícios; e, p. q. passo me recorre semelhante graça, tem a honra de instruir esta sua supplica, e em conformidade com o art. 14 e seus paragrafos do Decreto n.º 4453 de 12 de Jan. de 1872, com os seg. documentos: 1.º Copia autheutica do Breve final do Prelato do Rio de Janeiro - Comiss. - Comiss.

nas despesas ordinarias, como e' o augmento
 do ordenado de empregados. = V. E. J. porem,
 resolveu' como melhor entender um sua
 sabedoria. - Devemos incluir a dita petição
 no Director do Hosp. - Deuz Gracia e V. E. J.
 Ollom e m. p. Jor. Thomas Compu. e Jor. Brasil
 Me J. V. Vice Presid. de Província = Offic.
 Secreto - Paulino, Nogueira, Borges e Fonseca

N. 118 - Em 4 de Outubro de 1889. -

Em cumprimento da ordem de V. E. J. em offi-
 c. n. 4 317 de 26 de setembro ultimo, lendo
 a honra de minutes de V. E. J. a exposição
 de que trata o m. offi., referente ao periodo
 decorrido de 1.º de Jan. a 31 de Feb. deste
 anno. - O movimento das enfermarias se
 fez com os seg. existiam em tratamen-
 to - 212 enfermos; entraram 2623; cura-
 ram-se 1250; tiveram alta meliora-
 da - 214; diti a pedido - 17; diti por
 transferencia - 2; falleceram - 358; fice-
 ram em tratam. 354. - Inhumaram-
 se no Cemiterio Publico 2171 cadavores,
 sendo 651 adultos e 1520 parvulos;
 1115 do sexo masculino e 1056 do femi-
 nin; 2156 nacionaes, e 15 estrangei-
 ros; 1071 da pref. de Patrocínio e
 1080 da de São José. - Em 31 de
 Dezembro do anno p. findo existiam
 em tratam. no Hosp. da Parangaba
 50 alienados, cujo numero actual-
 mente se acha elevado a 66. = O Pa-

recibida de Santa Casa, por fora da quantia de R\$ 63.141.192. - P.^o etorio do deficit de Santa Casa foi, em virtude do Aviso de Ministe-rio de 5 de Fevereiro do corrente anno, recebido da Thesouraria de San^{ta}, de ordem da Presidencia da Provincia, pela verba = Ser-vo Publico, a seguinte: - Despesa do deficit relativo, aos meses de Fevereiro e Março - 24:387.8723; Abril - 164.861.275; Maio - 9:173.141; e Junho - 9:493.8213 - Total - 59:536.83,52 reis. = Para fazer face ás despesas complementares necessarias, de San- ta Casa, constantes de verbas cor-respondentes á enfermaria das mulheres, superior e botica, foi recebido da Thesouraria de Fazenda, de ordem da Presidencia da Prov^{incia}, em data de 11 de Junho pp., a q^{ta} de 60.000.000 reis. = Para a construcção de uma enfermaria, desti- nada ás m^{ulheres}, com a denominação de "Primeira Quatel" foi tambem rece- bida da Thesouraria de Fazenda, de ordem da m^o Presidencia, de 5 de Agosto p. finto, a quantia de 200.000.000 de reis. = Fi- nalment^e, em virtude de ordem do Ex.^o m^o Preside^{nte} da Prov^{incia}, de 6 de Setembro ultimo foi recebido da Thesouraria de San^{ta}, a q^{ta} de 60.000.000 de reis para a aquisiçã de um terreno para nelle ser fundado um Lazareto, no qual pos- sam ser isolados os doentes de moler- tias contagiosas, esporadicamente. Taca-

gem as respeitabilissima, União de caridade,
e fôrta de q. está a União superior, p.
q. mas bastam todos os elogios. = Favore-
do os alumnos, continuarem com tratamento
S. Casa, V. E. comprehendendo q. por mais
de um motivo, devo ficar aqui; pten-
do assegurar a V. E. q. a S. Casa, p. cumprir
a sua humanitaria missão, não se en-
vidará todos os esforços no interesse de bem
servir aos q. nella procuram de boa vontade
aliviar as seus males, como terá sem-
pre toda a carid. p.ção p. em ag. q.
mas lhe quero fazer a merecida jus-
tica por sua moçid. ou imprudencia,
Favoros os papéis, q. V. E. teve a bondade
de remetter-me - J. G. a V. E. = Mons.
Escr. J. Thomaz Pompeu de Sa. Brasil, M.
H. Vice Presid. da Província = O. C. P.
do Paulino Augusto Borges da Fonseca

At. 2.º - Em 8 de Abril 1889. Ficam ex-
petidas as precizas ordens, afim de q. sejam for-
necidas, pela Santa Casa, as dietas e materia-
mentos necessarios aos doentes variolosos q.
foram recolhidos ao Paraceto da Lagoa Fun-
da, de cujo tratamento foi encarregado
Sr. Pedro Augusto Borges, conforme V. E. com-
municou-me em officio n.º 464, datado de
hoje, que assim fica respondido. = Mons.
V. E. = Mons. e me. Sr. Thomaz Pompeu de Sa-
ca Brasil, M. H. Vice Presid. subordin. O. C.
e Provedor - Paulino Augusto Borges da Fonseca

